

Alagoas , 17 de Março de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas · ANO X | Nº 2008

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

#### **DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;

Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

- 1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
- 2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
- 3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
- 1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
- 2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
- 3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

#### **CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:** 

Geraldo Novais Agra Filho; Vinícius José Mariano de Lima; Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:** 

João Victor Calheiros Amorim Santos; Mailson de Mendonça Lima Wilmário Valença Silva Junior;

#### **COORDENADORIAS REGIONAIS:**

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;

Região do Sertão: Josimar Dionísio;

Região Central: André Brandão de Almeida; Região Norte: Manuilson Andrade Santos; Região Metropolitana: George Clemente Vieira;

Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante; Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2023, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2023 referente à·

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da sessão de disputa: 29 de março de 2023, às 10:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – Licitaçõese através do site www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 16 de março de 2023.

RUI LIMA BARBOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:8CEF40A3

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DESPACHO RATIFICADOR

#### **DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Cidinha Show e Banda".

**AUTORIZO** a contratação de MARIA APARECIDA PINTO DOS SANTOS, portadora do RG nº 30626099 SSP AL e inscrita no CPF sob o nº 057.603.794-02, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 16 de Março de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Marques Messias dos Santos **Código Identificador:**2B4B4583

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DESPACHO RATIFICADOR

#### **DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Solange Almeida".

AUTORIZO a contratação da empresa SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.260.408/0001-59, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, nº 1890, Sala 12, Tamatanduba — CEP: 61.760-000, Eusébio - CE, representada pelo Sr. Luiz Lima da Silva, portador do RG nº 19471658 SSP SP e inscrito no CPF sob o nº 128.618.308-16, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 16 de Março de 2023.

#### JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Lucas Marques Messias dos Santos **Código Identificador:** A2E59CB2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 073/2022, Processo Administrativo nº 358/2022-1DOC, que tem por objeto a Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e utensílios, para suprir as demandas dos CAETI's III e V da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca, realizada em 16 de fevereiro de 2023, convocamos para assinatura de Contrato as seguintes empresas:

J V LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.078.809/0001-50, com sede na Endereço: Rua Expedicionário Brasileiro, 320, Centro, CEP: 57300-590, Arapiraca/AL, vencedora dos itens 01, 06, 07 e 08, com o valor total de R\$ 18.279,71 (Dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.667.433/0001-35, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 3.506, Mangabeiras, ED. Premium Office, Sala 334, CEP: 57037-285, Maceió/AL, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor total de R\$ 1.070,37 (um mil e setenta reais e trinta e sete centavos);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A Galpão A, s/n, Dom Hélder Câmara, CEP: 55293-970, Garanhuns/PE, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 1.463,09 (Um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e nove centavos) e

CIAMUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.306.525/0001-98, com sede na Av. Trumain, 979, Vila Formosa, CEP: 03366-000, São Paulo/SP, vencedora do item 20 com o valor total de R\$ 519,66 (Quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

**29.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 16 de março de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano **Código Identificador:**27109F32

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 263/2023 – 1DOC

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CNPJ Nº 19.197.721/0001-61

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA LEVE, PESADA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR.

**DO VALOR:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO

DAVIGÊNCIA:AVIGÊNCIADOSCONTRATOSEVENTUALMENTECELEBRADOS EMDECORRÊNCIA DAARPTERÃOVIGÊNCIA INICIADA NA DATA DEASSINATURA, PODENDO ESTENDER-SEATÉ O FINAL DOEXERCÍCIO EMREFERÊNCIA., PODENDO SERPRORROGADOS NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 16 DE MARÇO DE 2023

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF N° 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE, VALDETE DOS SANTOS, CPF N° 626.793.765-87 – P/CONTRATADA.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes **Código Identificador:**774C8A05

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2149/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com a interveniência da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, CNPJ nº 00.889.590/0001-55, cujo objeto consiste na aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o Restaurante Popular do Município de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a correção de erro existente no preâmbulo do Contrato n° 2149/2023.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no preâmbulo do Contrato onde se lê:

"Contrato  $n^{\circ}$  2194/2023" e "Processo de Contratação  $n^{\circ}$  2194/2023".

Leia-se:

"Contrato  $n^{\circ}$  2149/2023" e "Processo de Contratação  $n^{\circ}$  2149/2023".

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 2149/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 15 de março de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Prefeito

#### Publicado por:

Marta Marques dos Santos **Código Identificador:**3A5C02E1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -ATALAIA PREV PORTARIA ATALAIA PREV Nº 005/2023

Atalaia/AL, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 (Professor), em favor da servidora MARIA QUITÉRIA TIBURCIO DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora MARIA QUITÉRIA TIBURCIO DOS SANTOS, portadora do RG 884624 - SSP/AL, CPF 563.243.594-68, Efetiva no cargo de Professora, Nível 2, Classe E, e Tabela 7, registrada sob a Matrícula Funcional 978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c § 5.º do Artigo 40 da Constituição Federal, Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e §1º do art. 30 da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 116/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO Diretora Presidente Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN Prefeita Municipal

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho **Código Identificador:**CAD39FB1

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -ATALAIA PREV PORTARIA ATALAIA PREV Nº 06/2023

Atalaia / AL, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria compulsória em favor do servidor Mario Gama e Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas no

uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria compulsória ao servidor Mario Gama e Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador do RG 778.213, SSP/AL e inscrito no CPF 071.460.354-68, SSP/AL, Efetivo no cargo de Médico, registrado sob a Matrícula Funcional nº 40, lotado na secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 9º Lei Municipal 1.131/2020, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com adicional por tempo de serviço (artigo 27 da Lei 1.028/2012) já inseridos na proporcionalidade, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 126/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO Diretora Presidente Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Prefeita Municipal

Publicado por: Adelmo Tenório de Lima Filho Código Identificador:D36248BA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - AVISO DE COTAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Aquisição de Cortinas Persianas. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Vieira de Andrade, 267- Centro - CEP: 57180-000 ou pelo e-mail: licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br

Barra de São Miguel/AL, 16 de março de 2023.

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno Código Identificador: CEF9E1C5

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: DANYELLY DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 046.595.574-64 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12280004/2022

INTIMADO: JOSÉ FERNANDO DA CONCEIÇÃO CNPJ/CPF: 008.522.854-00

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10060024/2021

INTIMADO: JOSE ARTHUR LOPES FERREIRA FILHO

CNPJ/CPF: 12374490491

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08030037/2021

INTIMADO: SANDRA PINHEIRO BORGES

CNPJ/CPF: 788904895-53

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2957

INTIMADO: LUCIANO JOSE TORRES BARBOSA

CNPJ/CPF: 16093895491

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02030018/2023

INTIMADO: EDILEUSA DE ANDRADE LOPES NEVES

CNPJ/CPF: 47002506404

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02030019/2023

INTIMADO: CARLOS FRANCISCO ARAUJO AYRES

CNPJ/CPF: 29889740478

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02060037/2023

INTIMADO: JOSE DIAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 06839169472

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02060020/2023

INTIMADO: RIVIERA DA BARRA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA CNPJ/CPF: 00757831427

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02060023/2023

INTIMADO: GENIVAL MESSIAS DE LEMOS

CNPJ/CPF: 07326882487

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070019/2023

INTIMADO: ANA MARIA LIMA ALBUQUERQUE

CNPJ/CPF: 32747144453

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070025/2023

INTIMADO: PATRICK REINER CAVALCANTE PINHO

CNPJ/CPF: 80303196491

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200010/2023

INTIMADO: BENEDITO IZIDRO DA SILVA

CNPJ/CPF: 14895196453

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02070046/2023

INTIMADO: ESPOLIO DE MARIA CONCEIÇÃO DA C

MONTEIRO

CNPJ/CPF:12412384487

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230024/2023

INTIMADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTANT GALINDO

CNPJ/CPF: 33209618453

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230021/2023

INTIMADO: EDSON TENORIO DE LIMA

CNPJ/CPF: 08774986449

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230022/2023

INTIMADO: ESPÓLIO DE WALDA LECHTEMBOHMER

RIBEIRO

CNPJ/CPF: 177.342.404-10

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230023/2023

INTIMADO: ROBERTO CESAR CUNHA

CNPJ/CPF: 01622927400

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230029/2023

INTIMADO: ANTONIA DOS SANTOS FARIAS

CNPJ/CPF: 185.519.204-72

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230035/2023

INTIMADO: MARIA JOSE CAMPOS MATOS

CNPJ/CPF: 29583160415

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200047/2023

INTIMADO: ESPÓLIO DE DENISON COSTA AMORIM

CNPJ/CPF: 038267164-34

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230016/2023

INTIMADO: OTTENBERG HOLANDA FONSECA PARANHO

CNPJ/CPF: 44257775491

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230015/2023

INTIMADO: GLAUCILENE M. DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 33733619404

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200039/2023

INTIMADO: CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR

CNPJ/CPF: 022.494.794-02

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01240002/2023

INTIMADO: JAASIEL GONÇALVES COELHO

CNPJ/CPF: 04106254425

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030013/2023

INTIMADO: ABEL PEDRO DE MELO

CNPJ/CPF: 048.976.504-10

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030015/2023

INTIMADO: JERONIMO GOMES DA SILVA

CNPJ/CPF: 445.262.614-91

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030016/2023

INTIMADO: PRODUÇÃO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 35640705000158

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200003/2023

INTIMADO: MARCOS PAULO BATISTA FEITOSA

CNPJ/CPF: 007772534-45

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200006/2023

INTIMADO: FERNANDO JOSE R C MEDEIROS

CNPJ/CPF: 03433498415

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200008/2023

INTIMADO: LUCIANO SILVA DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 485.103.004-53

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200020/2023

INTIMADO: MARIA ROSANGELA ALCANTARA DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 411.801.864-00

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200030/2023

INTIMADO: LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA

CNPJ/CPF: 164.433.904-82

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01250008/2023

INTIMADO: JOSETE LIMA JATOBÁ

CNPJ/CPF: 08777900430

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01250009/2023

INTIMADO: CARLOS MAGNO ARAÚJO DA SILVA

CNPJ/CPF: 041.615.694-08

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01250024/2023

INTIMADO: FERNANDA MARIA FRAGOSO SIMPLICIO

CNPJ/CPF: 37717111420

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030044/2023

INTIMADO: SELMA TEIXEIRA BRITO E FLORIVAL BRITO

FILHO

CNPJ/CPF: 894.518.994-72

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12130015/2023

INTIMADO: CONSTRUCAO E INCORPORAÇÃO BRASIL

**EIRELI** 

CNPJ/CPF: 02.236.303/0001-33

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12130014/2023

INTIMADO: JOSÉ ALAN DUTRA SÁ

CNPJ/CPF: 077.231.474-81

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12140011/2023

INTIMADO: JOÃO TEIXEIRA CAVALCANTE

CNPJ/CPF: 004.709.704-30

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12300001/2023

INTIMADO: ROBERTO SALOMAO DO NASCIMENTO

CNPJ/CPF: 216.128.034-15

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12300003/2023

INTIMADO: DONNA STEPHANIE SOARES NASCIME

CNPJ/CPF: 113.437.014-81

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12280011/2023

INTIMADO: IVANILDO MARINHO GUEDES

CNPJ/CPF: 097.209.014-20

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020007/2023

INTIMADO: CARMEN LUCIA DE SOUZA FEITOSA

CNPJ/CPF: 644.967.674-49

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020014/2023

INTIMADO: BENEDITO BATISTA DA SILVA

CNPJ/CPF: 524.611.224-15

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020016/2023

INTIMADO: RODRIGO WILLAMS MENDES DA SILVA

CNPJ/CPF: 112.343.904-42

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01020018/2023

INTIMADO: ESPÓLIO DE JOSÉ APRIGIO BRANDÃO VILELA

CNPJ/CPF: 020.869.484-68

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230017/2023

INTIMADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 022.271.974-55

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030033/2023

INTIMADO: ALBA REGINA LINS VELOSO

CNPJ/CPF: 528.785.894-91

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030031/2023

INTIMADO: ELIANE RAMOS DE MELO MONTENEGR

CNPJ/CPF: 580.591.214-72

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030028/2023

5

INTIMADO: GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

CNPJ/CPF: 003429634-49

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200046/2023

INTIMADO: HELION LISBOA DE SA

CNPJ/CPF: 004.726.464-00

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01240007/2023

INTIMADO: IGOR CESAR DE ALMEIDA CARNEIRO SIQUEIRA

CNPJ/CPF: 041.252.184-98

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030034/2023

INTIMADO: SANDRO MOURA MONTENEGRO

CNPJ/CPF: 524.743.134-00

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01030029/2023

INTIMADO: SIÃO GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES

LTDA

CNPJ/CPF: 18.784.515/0001-95

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01240012/2023

INTIMADO: EDMUNDO CAMPOS FLORENTINO

CNPJ/CPF: 076.570.214-20

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230034/2023

INTIMADO: JOAO LUIZ FORNAZARI DE ARAUJO

CNPJ/CPF: 060.155.238-59

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01230049/2023

O contribuinte deverá dirigir-se, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Departamento de Tributos Municipais para regularizar os débitos junto a este Município retirando às respectivas guias de pagamento no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Florêncio S/N, Centro, Barra de São Miguel/AL.

#### ERICK CÉSAR PINHO BARBOSA

Diretor de Tributos Matricula 22022569

Publicado por:

Izabella Pereira Neto

Código Identificador:125D98A3

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO ERRATA

**ERRATA:** Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO 29/20223 , PROCESSO N°0206.0027.2023 publicado em 17/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X | N° 1989, PÁG.10, ONDE SE LÊ: REPRESENTADA PELA EMPRESA T DOS SANTOS GOMES EIRELI

LEIA-SE: representada legalmente pelo Sr. Arthur Felipe Santos Martins, inscrita no CPF sob o nº 118.488.144-88 e RG nº 37622218,

Publicado por:

Daniele Marques dos Santos **Código Identificador:**27F42C7C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Data: 30/03/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 16 de março de 2023.

#### LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros **Código Identificador:**FAA68258

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza. Data: 30/03/2023, às 13h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 16 de março de 2023.

#### LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros **Código Identificador:**265EFE93

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 1° Termo de Aditivo de acréscimo ao Contrato n° 10/2022, firmado em 10/02/2022, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: acréscimo de 25 % no valor do contrato, em virtude do aumento nas quantidades do objeto; Fundamento Legal: artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Processo: 05110009; Valor: R\$ 662.210,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e dez reais). Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Contratado, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 16 de março de 2023

#### DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana **Código Identificador:** A39BBC50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, firmado em 10/02/2022, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 05110009/2021; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Contratado, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 16 de março de 2023

#### DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana **Código Identificador:**551EC60F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2023, firmada em 18/01/2023, com a empresa: JOSÉ GALDINO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.762/0001-04. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 768.776,00.

Objeto é Manutenção Preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte, Amparo: Pregão Eletrônico nº 02/2023; Processo Administrativo: 12060013/2022; Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, José Galdino Filho. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrarse-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 16 de março de 2023

### DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana **Código Identificador:**FA01E139

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° **12080001 - 1/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **OTÁVIO LIMA NETO GONÇALVES**, CPF n° 703.404.424-41: Valor: R\$: **28.673,00**;

Espécie: Contrato n° **12080001 - 2/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **JOSÉ ANTONIO ANDRADE**, CPF n° 647.551.264-87: Valor: R\$: **39.999,00**;

Espécie: Contrato n° **12080001 - 3/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **JOSÉ BASÍLIO SILVA BRITO**, CPF n° 090.897.834-07: Valor: R\$: **19.768,75** 

Espécie: Contrato nº **12080001 - 4/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **JÉSSICA ANDRADE RODRIGUES**, CPF nº **091.752.734-89**: Valor: R\$: **23.568,75** 

Espécie: Contrato nº **12080001** -**5/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **MARIA AMÉLIA MONTEIRO LIMA**, CPF nº **484.857.644-04**: Valor: R\$: **5.400** 

Espécie: Contrato nº 12080001 - 6/2023, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: MARIA DE FÁTIMA ALVES ANDRADE, CPF nº 484.671.204-44: Valor: R\$: 40.000,00

Espécie: Contrato n° **12080001 - 7/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **LUCINEUMA PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF n° 047.245.974-85: Valor: R\$: **17.000,00** 

Espécie: Contrato n° **12080001 - 8/2023**, firmado em 10/02/2023, com o Agricultor: **NEIDE MARIZ DE MENEZES**, CPF n° 046.326.674-98: Valor: R\$: **12.000,00** 

Espécie: Contrato nº 12080001 - 9/2023, firmado em 10/02/2023, com a Cooperativa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA(CPLA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16: Valor: R\$: 97.600,00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (agricultura familiar) que serão destinados a atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o ano letivo de 2023, Amparo: Chamada Pública n° 01/2023, Processo: 12080001/2022; Vigência: até dia 30/12/2023; cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação: Func. Prog. 07.70.12.306.0004.2007 – Mant. Do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Elemento de Despesa. 3.390.30 - Material de Consumo / Fonte: 0202. Signatário: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior, e pelos Contratados, José Antonio Andrade/ Jéssica Andrade Rodrigues/ Otávio Lima Neto Gonçalves/ José Basílio Silva Brito/ Maria de Fátima Alves

Andrade/Maria Amélia Monteiro Lima/Lucineuma Paulo da Conceição Santos/Neide Mariz de Menezes e Aldemar Lima Queiroz Monteiro.

Belo Monte/AL, 17 de março de 2023.

### DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana **Código Identificador:**D724DF85

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Monte RATIFICA o Termo de Dispensa nº 011/2023, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição tipo COFFE BREAK, para cerimônia de Sessão Solene de abertura dos Trabalhos Legislativos (BIÊNIO 2023/2024), desta Câmara Municipal, conforme segue abaixo, tendo como contratada a empresa R C MOREIRA, inscrita no CNPJ: 32.327.547/0001-92, situada na Rua João Mendes de Oliveira, centro, Batalha – AL, CEP: 57.420-000, por apresentar o menor preço perfazendo o valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

Belo Monte/AL, 17 de Fevereiro de 2023.

#### ROMILSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Romilson Ferreira Lima Código Identificador:DE7AD431

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Monte RATIFICA o Termo de Dispensa nº 012/2023, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma e manutenção predial no imóvel da sede do Poder Legislativo da cidade de Belo Monte/AL, conforme segue abaixo, tendo como contratado: MS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 45.403.320/0001-20, situada na Rua José Vieira da Silva, 248, centro, Batalha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R\$ 18.005,22 (Dezoito mil e cinco reais e vinte e dois centavos), em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

Gabinete do Presidente Belo Monte/AL, 17 de Fevereiro de 2023.

#### ROMILSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Romilson Ferreira Lima Código Identificador:5FB317C2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 012/2023. PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE / AL. CONTRATADA: MS CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ: 45.403.320/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL NO IMÓVEL DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DA CIDADE DE BELO MONTE/AL. VALOR: R\$ 18.005,22 (DEZOITO MIL, CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

#### ROMILSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Romilson Ferreira Lima Código Identificador:1C612E2E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Monte RATIFICA o Termo de Dispensa nº 013/2023, nos termos do Art. 24, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto contratação de empresa e ou/ pessoa física especializada em fornecimento de refeição tipo COFFE BREAK, para ser servido em todas as sessões realizadas por esta Câmara Municipal, conforme segue abaixo, tendo como contratada a Sra. JOSILENE VIEIRA, inscrita no CPF: 924.446.104-82, situada na Rua Boa Vista, nº 50, centro, Belo Monte - AL, CEP: 57.435-000, por apresentar o menor preço perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em face da DISPENSA de Processo Licitatório.

Belo Monte/AL, 27 de Fevereiro de 2023.

ROMILSON FERREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Romilson Ferreira Lima Código Identificador:BE2F2329

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 013/2023. PARTES - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE / AL. CONTRATADA: JOSILENE VIEIRA, INSCRITA NO CPF DE Nº: 924.446.104-82. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU/ PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COFFE BREAK, PARA SER SERVIDO EM TODAS AS SESSÕES REALIZADAS POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ROMILSON FERREIRA LIMA -

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Romilson Ferreira Lima Código Identificador: 793302B7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Monte RATIFICA o Termo de Dispensa nº 014/2023, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de LINK DEDICADO DE INTERNET, destinados as necessidades da Câmara de Vereadores de Belo Monte / AL, tendo como contratado a empresa: POWER INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 14.443.186/0001-68, sediada na Rua Boa Vista, nº 132, centro - Belo Monte / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Belo Monte/AL, 03 de Março de 2023.

ROMILSON FERREIRA LIMA

-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Romilson Ferreira Lima Código Identificador: C7B3D423

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2023, ORIUNDO DA DISPENSA N° 014/2023: **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE / AL. CONTRATADA: POWER INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 14.443.186/0001-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESTINADOS AS LINK DEDICADO DE INTERNET, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BELO MONTE / AL. VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

ROMILSON FERREIRA LIMA -

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Romilson Ferreira Lima Código Identificador:0D9C3E82

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

#### **GABINETE DO PREFEITO** TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa R. F. DA SILVA - SERVIÇOS GERAIS - ME.

Proceda assim, a contratação da empresa R. F. DA SILVA -SERVIÇOS GERAIS - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.019.139/0001-01, pelo valor global de R\$ (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por: Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:4185705A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com, referente a aquisição de roupa de adereços para a banda fanfarra do Serviço de Convivência e Vínculos, destinado Fortalecimento de a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicaçã, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail stasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

EMANUELLA DA SILVA PINTO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva Código Identificador:37953CE0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 020/2023

PROC. ADM. Nº 322068/2022 - EDITAL Nº 020/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

# AQUISIÇÃO DE MEIA ESCOLAR, SANDÁLIA E TÊNIS, COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NOS TERMOS DA LC 123/2006.

Data da disputa: 03 de abril de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 17/03/2023 às 08h30min, até 03/04/2023 às 09h:00min — Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 16 de março de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**50128FF1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 021/2023

PROC. ADM. Nº 322090/2023 - EDITAL Nº 021/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁRMORE E GRANITO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 03 de abril de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 17/03/2023 às 08h30min, até 03/04/2023 às 09h:00min - Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02. Centro, Campo das 08:00 às 12:00 horas, pelos http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 https://bnc.org.br/. Impugnações esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 16 de março de 2023

#### FABIANA CARNEIRO E SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**198FC00C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 022/2023

PROC. ADM. Nº 0123041/2023 - EDITAL Nº 022/2023 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 03 de abril de 2023, às 14h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 17/03/2023 às 08h30min, até 03/04/2023 às 14h:00min - Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo das 08:00 às 12:00 horas, pelos http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações esclarecimentos: e licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 17 de março de 2023

#### MÁRCIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:61C58B34

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento .Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 20/03/2023 (segundafeira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. CONTEMPLANDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: auxiliar na organização dos lotes; divulgar o leilão em jornal de grande circulação de alagoas e em site próprio; envio de mala direta para clientes cadastrados; confeccionar catálogos do leilão; realizar o leilão presencial e/ou online.	SV	1		

#### ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:CB1A2055

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO - CONTRATO Nº 0109028/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 028/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria continuada nas áreas previdenciárias, específica para regime próprio de previdência social - RPPS.

CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: S R DE M SILVA SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 13/03/2024(13 de Março de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Campo Alegre, 16 de Março de 2023

#### GESSICA CLEIDE DA COSTA

Diretor(a)

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira **Código Identificador:**8C9DDAF1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 20/03/2023 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	---------------	----------------

01	CABO PARA ELETRODO - Compact, 02 canais, 04 fios de saída, conexão DB9.		25	
02	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 5x5cm	UND	25	
03	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 7x5cm	UND	25	
04	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE - 10x5cm	UND	25	

#### ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:89925A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROC. ADMINISTRATIVO: 0307043/2023 OUTROS PROCESSOS: 0224150/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02109021/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ WILSON DA SILVA 02501357442

Aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa física JOSÉ WILSON DA SILVA 02501357442, inscrita no CNPJ sob n.º 48.177.312/0001-00, com sede na Rua Nisbete da Cunha Lima, 117, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. José Wilson da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1653419, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.013.574-42, residente e domiciliado na Cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de celebrar o presente **TERMO** acordo, APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02109021/2023, PARA PRESTAÇÃO DE

**SERVIÇOS DE ELETRICISTA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0307043/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 02109021/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO**. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 04.122.0004.2357 -

Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A

alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Contratante

> Publicado por: Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:C92485B2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor

#### SANDRO VILMAR PIRES

Representante Legal da empresa **SANDRO VILMAR PIRES – ME - CNPJ nº 09.253.952/0001-91 -** Avenida João Teófilo Deucher, n.º 29, Centro, Bom Retiro (SC).

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 04070007/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na Nota de Empenho n.º 2023011800002, Solicitação de Compras de Produtos n.º ADM008754/2023, datadas de 18 de janeiro de 2023 e encaminhadas via *e-mail* em 14 de fevereiro de 2023.

**ConsideraNdo** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de forma integral;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

#### RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SANDRO VILMAR PIRES – ME - CNPJ nº 09.253.952/0001-91, situada na Avenida João Teófilo Deucher, n.º 29, Centro, Bom Retiro (SC), representada neste ato pelo Sr. SANDRO VILMAR PIRES – ME, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a

administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 39/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de março de 2023.

#### KAREN VANESSA HENRIQUES

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:**8C44ABFE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO**

#### ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssima Senhora

#### Jacqueline Cristina da Silva Almeida

Representante Legal da empresa **TECBOL LTDA. - CNPJ nº 27.183.604/0001-77** – Rua Vereador José do Nascimento, n.º 33 – Letra A, Centro, Santa Cruz (MG).

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 62/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 040700008/2022 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta

na Notas de Empenho n.º 2023011100001, Solicitação de Compras de Produtos n.º DSP008694/2023, datada de 11 de janeiro de 2023 e encaminhada via *e-mail* em 14 de fevereiro de 2023.

**ConsideraNdo** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de forma integral;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP.

acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no

edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

#### RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa TECBOL LTDA. - CNPJ nº 27.183.604/0001-77, situada na Rua Vereador José do Nascimento, n.º 33 - Letra A, Centro, Santa Cruz (MG), representada neste ato pela Sra. Jacqueline Cristina da Silva Almeida, para que cumpra o objeto da ARP no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 62/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de março de 2023.

#### KAREN VANESSA HENRIQUES

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:**C237606E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª NOTIFICAÇÃO

#### 2ª NOTIFICAÇÃO

#### ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssima Senhora

#### JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA.

Representante Legal da empresa TECBOL LTDA. – CNPJ  $N.^{\circ}$  27.183.604/0001-77.

Rua Vereador José do Nascimento, n.º 33, Letra A, bairro Centro, Município de Santa Cruz, (MG) — E-mail: financeirotecbol@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 62/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta

nas Solicitações de Compras de Produtos n.º DPS008515/2022, datada do dia 19 de dezembro de 2022, encaminhadas para o correio eletrônico da empresa no dia 22 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o não cumprimento da primeira notificação, expedida em 26 de janeiro, publicada no dia 27 de janeiro de 2023 e enviada no mesmo dia;

**CONSIDERANDO** o não cumprimento do prazo assinalado na manifestação decorrente da notificação anterior;

**CONSIDERANDO** que tal descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP.

acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no

edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

#### RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa TECBOL LTDA. - CNPJ nº 27.183.604/0001-77, situada na Rua Vereador José do Nascimento, n.º 33 – Letra A, Centro, Santa Cruz (MG), representada neste ato pela Sra. Jacqueline Cristina da Silva Almeida, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com os tramites necessários, com ao fito de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de fevereiro de 2023.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes **Código Identificador:**E42C07E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOCIMARA DE JESUS SOARES, inscrita no CPF sob o n° 040.369.964-95.

(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento de Sala de Aula da turma do Fundamental I e II, Anexo a Escola Municipal José Fonseca Lins.

Vigência até: 31/12/2023 Celebração: 01/03/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Jocimara de Jesus

Soares.

Publicado por: Gilmo Malta de Menezes Código Identificador:53B5B426

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL

EDITAL N 002/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHÃ PRETA, ATRAVÉS DE CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha de Diretor de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal 1110-001, com a finalidade de eleger professores(as) que foram classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para diretores e diretores adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Chã Preta -edital 01/2023, para ocuparem a função de Gratificada de Diretor de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

#### 1 - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

- 1.1. O processo eleitoral realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedece às normas do presente Edital e os termos do Decreto Municipal 1110-001, de 11 de outubro de 2022.
- 1.2. Etapas do processo:
- 1.2.1. Inscrição;
- 1.2.2. Homologação;
- 1.2.3. Campanha;
- 1.2.4. Pleito.

#### 2- DAS VAGAS

As vagas para Diretor estarão condicionadas ao quantitativo mínimo de 300 matrículas nas Unidades Escolares.

ļ	ESCOLA	VAGAS
Į	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	01 DIRETOR

#### 3 - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. Integrantes efetivos do Magistério Público Municipal de Chã Preta, classificados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para diretores e diretores adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Chã Preta, conforme edital 01/2023.
- 4 DA INSCRIÇÃO
- 4.1. O(a) professor(a) classificado no processo seletivo do Edital 01/2023, que pretende ser candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2 Os candidatos deverão entregar na inscrição os seguintes documentos:
- I Ficha de Inscrição;
- II Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- III Declaração de Adimplência em processo de prestação de contas.

#### 5 - DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central, nos dias descritos no Cronograma, e o resultado será enviado à Comissão Eleitoral Escolar.

#### 6. DA CAMPANHA

- 6.1. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar reuniões com os segmentos, para que os candidatos apresentem as propostas do seu plano de gestão à Comunidade Escolar.
- 6.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá analisar as propostas que os candidatos poderão publicar nas mídias da Unidade de Ensino para verificar se estão de acordo com o Plano de Gestão.
- 6.3. Os candidatos podem apresentar suas propostas através das redes sociais da Escola e nos grupos de WhatsApp utilizados pela Unidade Escolar com alunos, professores, funcionários, pais e/ou responsáveis e conselho escolar, contudo, a Comissão Eleitoral Escolar deverá acompanhar as postagens que devem seguir com ética e em conformidade com o plano de gestão apresentado.
- 6.4. O encerramento da campanha eleitoral dar-se-á 24 horas antes do início do processo de votação.

- 6.5. Qualquer manifestação, no dia da votação, só será permitida a um raio de 200 (duzentos) metros de distância da Unidade de Ensino, sujeito à impugnação em caso de descumprimento.
- 6.6. É vedada a interferência político-partidária direta ou indireta no processo eleitoral durante o período de campanha.
- 6.7. É vedada toda e qualquer vinculação do processo eleitoral às propagandas comerciais.
- 6.8. O candidato não poderá utilizar de sua influência ou de sua autoridade para manipular conquista de votos sob pena de ter a sua candidatura impugnada.

#### 7. DO PLEITO

- 7.1. As seções eleitorais funcionarão na Unidade de Ensino.
- 7.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar o processo eleitoral conforme período descrito no Cronograma.
- 7.3. Os eleitores deverão votar de acordo com o segmento o qual pertence (professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos a partir de 14 anos).
- 7.3.1. Na hipótese do eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar, deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar em qual segmento votará;
- 7.3.2. A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar o pleito oportunizando o acesso aos estudantes com deficiência para que possam exercer seu direito ao voto.
- 7.4. Após o término do pleito, as mesas receptoras farão a apuração dos votos em local de livre observação da comunidade escolar.
- 7.5 Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar encaminhará um ofício à Comissão Eleitoral Central dando ciência da realização da eleição, o qual deverá ser expedido no 2 (segundo) dia útil após o término da apuração e acompanhado do seguinte documento: cópia da ata final da eleição.

#### 9 - DO RECURSO

- 9.1. Ficará assegurado o recurso para impugnação de qualquer candidato(a), a ser entregue à Comissão Eleitoral Central no primeiro dia útil, após a publicação do resultado:
- 9.2. Após a divulgação dos resultados, o candidato que se sentir prejudicado poderá:
- 9.2.1 Impetrar recurso mediante requerimento, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, do dia determinado pelo cronograma deste Edital.

#### 10 - DO CRONOGRAMA

10.1 O Processo de Escolha de Diretor de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Chã Preta cumprirá o seguinte Cronograma:

Inscrições	20 a 21 de março
Homologação das inscrições	Até 22 de março
Período de Campanha	23 de março a 09 de abril
Eleição	10 de abril
Resultado Provisório	11 de abril
Recurso	12 de abril
Resultado Final – Homologação	13 de abril

Chã Preta-AL, 15 de março de 2023

#### CRESIVALDO LÚCIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:C62D89B6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino; ADJUDICO os itens 11,12,13,14,19,47,54 e 55 a: ARRB

COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – em virtude do não comparecimento da empresa anterior para a amostra dos perdidos.

Coité do Nóia - AL, 27 de fevereiro de 2023

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -** Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins **Código Identificador:**77B60EF1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO os correspondentes itens 11,12,13,14,19,47,54 e 55 em favor de: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA em virtude do não comparecimento da empresa anterior para a amostra dos perdidos.

Coité do Nóia - AL, 27 de fevereiro de 2023

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -** Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins **Código Identificador:**D13F1E3A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL

#### **DECRETO Nº 006/23.**

De 16 de março de 2023.

EMENTA – Homologa o resultado do processo seletivo simplificado para provimento da função de Diretor e Vice-diretor das unidades públicas municipais de ensino de Colônia Leopoldina-AL.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições auferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei nº 987 de 20 de junho de 2022.

Decreta a Homologação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado para Provimento da Função de Diretor e Vice-diretor das Unidades Públicas Municipais de Ensino de Colônia Leopoldina-AL, conforme Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01 - Viviane Raissa Moura de Oliveira - CPF 113.320.684-05

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público - Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I - MAQUEIRO

01 - Miqueias Marques Mendes de Oliveira - CPF 104.787.754-66

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,		no	livro	às	fls
Arq	uiva	da no S	Setor de Serviços Ge	erais.			

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 017/2023.

De 16 de marco de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – MERENDEIRO ESCOLAR

01 – Joanna Letícia Santos Silva - CPF 101.404.484-70

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim,		no	livro	 _às
fls Arquivada no	Setor de Serviços	Gerais.		

A Candidata nomeada nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 018/2023.

De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I - MERENDEIRO ESCOLAR

01 - Ione Maria Cavalcanti da Silva - CPF 112.515.984-71

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,		no	livro	às	fls
Arq	uivad	a no Se	tor de Serviços Gera	is.			

A Candidata nomeada nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 019/2023.

De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – MOTORISTA

01 – José Batista da Silva Neto - CPF 064.367.824-78

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim,		no livro	às	fls
Arquivada no Setor	de Serviço			110

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 020/2023. De 16 de marco de 2023. O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I - MOTORISTA

01-Adônis José das Neves Cavalcante Vergetti - CPF 076.946.514-58

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_\_às fls \_\_\_\_\_. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 021/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – SERRALHEIRO

01 – Fábio Junior da Silva Lourenço - CPF 058.533.644-05

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_\_às fls. \_\_\_\_\_ Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 022/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

01- Thales Walmir Espírito Santo Silva - CPF 098.042.954-40

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,		no	livro	às	fls
Arquivada no Setor de Serviços Gerais.							

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 023/2023.

De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público — Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

01 – José Renato Florentino de Lima - CPF 077.638.344-20

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Alagoas , 17 de Março de 2023 • Diário Oficial dos M	Iunicípios do Estado de Alagoas • ANO X   Nº 2008
Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.	Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia	<i>PAULO ANANIAS DE BARROS NETO</i> Sec. de Administração e Planejamento
Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.	Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.
Portaria nº 024/2023. De 16 de março de 2023.	A Candidata nomeada nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia
O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a	Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.
aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,	Portaria nº 026/2023. De 16 de março de 2023.
RESOLVE,	O Profeito do Municínio do Colônio Leonaldino Estado do
Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:	O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,
I – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RESOLVE,
01 – João Paulo Rego Barros - CPF 014.151.194-06	Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.	Estatutário para o cargo de:
Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.	I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MANUILSON ANDRADE SANTOS	01 – Eduardo Lucas da Silva Nascimento - CPF 097.955.284-24
Prefeito	Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO Sec. de Administração e Planejamento	MANUILSON ANDRADE SANTOS Prefeito
Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.	Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº	PAULO ANANIAS DE BARROS NETO Sec. de Administração e Planejamento
01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.	Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.
Portaria nº 025/2023. De 16 de março de 2023.	O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº
O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28	01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.
de abril de 2019, neste Município,	Portaria nº 027/2023. De 16 de março de 2023.
RESOLVE,	O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de
Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:	Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,
I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RESOLVE,
01 – Maria Cícera Silva da Rocha - CPF 102.012.574-83	Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.	Estatutário para o cargo de:
Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.	I – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PCD

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

01 – Maria José Avelino da Silva Gomes - CPF 064.675.904-30

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_\_às fls. \_\_\_\_.
Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

A Candidata nomeada nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

### Portaria nº 028/2023.

De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AUXILIAR DE CONTABILIDADE

01 - Eurico de Barros Wanderley Neto - CPF 082.848.794-41

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,		no livro	às
fls	Arqu	iivada 1	no Setor de S	erviços Gerais.	

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 029/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público — Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – EDUCADOR SOCIAL

01 - Letícia Milena Sobreira da Silva - CPF 121.454.784-26

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_\_às fls. \_\_\_\_ Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

A Candidata nomeada nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 030/2023. De 16 de marco de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público — Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – FISCAL DE TRIBUTOS

01 – Deysianne Maria da Silva - CPF 102.405.024-69

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de marco de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por mim,		no livro	às
fls.	Arquivad	a no Setor de	Servicos Gerais.	

A Candidata nomeada nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 031/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I - GUARDA AMBIENTAL

01 – Hedrielesson Rafael Silva dos Santos - CPF 122.478.264-07

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por mim,		no livro	às
fls	Arquivada n	o Setor de	e Serviços Gerais.	

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 032/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – GUARDA MUNICIPAL

01 - Davison Ancelmo Santana - CPF 065.885.104-70

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim,	no livro	às fls.
. Arquivada no Setor de Serviços Ge	erais.	

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 033/2023. De 16 de março de 2023. O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – FARMACEUTICO

01 - Claudio André da Silva Guedes - CPF 071.673.464-89

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,	no	livro	às	fls
Arq	uivad	a no Se	etor de Serviços Gerais.			

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 034/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I - MERENDEIRO ESCOLAR

01 - Klicia Correia da Silva - CPF 064.251.114-45

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,	r	no	livro	às	fls.	
Arquivada	no Se	etor de	Serviços Gerais.					

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 035/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I - MERENDEIRO ESCOLAR

01 - Patricia Ferreira Silva - CPF 060.758.324-08

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_às fls. \_\_\_\_\_. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 036/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – PROFESSOR ARTES

01 - Juliana da Silva Alves de Sena - CPF 097.874.364-43

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada	por	mim,		_no	livro	às	fls.
. Arg	uivac	da no S	etor de Serviços Ge	rais.			

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Portaria nº 037/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público — Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

01 – Jucyana Maria de Omena Barros Figueredo - CPF 057.293.364-97

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_às fls. \_\_\_\_ Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 038/2023. De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01 - Cicera Emmily Moreira da Silva - CPF 117.521.774-36

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO Sec. de Administração e Planejamento	MANUILSON ANDRADE SANTOS Prefeito
Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.	Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda	PAULO ANANIAS DE BARROS NETO Sec. de Administração e Planejamento  Registrada por mim,
a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.	. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.
Portaria nº 039/2023. De 16 de março de 2023.	O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº
O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a	01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.
aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,	Portaria nº 041/2023. De 16 de março de 2023.
RESOLVE,	O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de
Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:	Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,
I – MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	·
01 – Thiago Jassé de Andrade CPF - 057.401.205-46	RESOLVE,
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.	Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:
Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.	I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 07 – MICRO 6)
	01 – Maria Cleovane Silva de Oliveira Ferreira CPF - 043.223.024-67
MANUILSON ANDRADE SANTOS Prefeito	Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.
PAULO ANANIAS DE BARROS NETO Sec. de Administração e Planejamento	MANUILSON ANDRADE SANTOS Prefeito
Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.	Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia	PAULO ANANIAS DE BARROS NETO Sec. de Administração e Planejamento
Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.	Registrada por mim,no livroàs fls Arquivada no Setor de Serviços Gerais.
Portaria nº 040/2023. De 16 de março de 2023.	O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia
O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Conqueso Público. Editel nº 01/2010, reglizado em 28	Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.
aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,	Portaria nº 042/2023. De 16 de março de 2023.
RESOLVE,	•
Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime	O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a

21

aprovação no Concurso Público - Edital nº 01/2019, realizado em 28

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime

de abril de 2019, neste Município,

Estatutário para o cargo de:

RESOLVE,

Estatutário para o cargo de:

01 - Marco Antonio da Silva CPF - 038.959.314-11

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

I – PEDREIRO

#### I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 07 – MICRO 6)

01 - Magda Karollinne da Silva CPF - 097.777.624-70

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrad	a por m	im,		no livro	às
fls.	. Arauiy	vada no	Setor de Ser	vicos Gerais.	

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

### Portaria nº 043/2023.

De 16 de marco de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público - Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 07 – MICRO 6)

01 - Rita de Kássia Pereira dos Santos CPF - 138.145.534-46

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim,		no livro	às fls
. Arquivada no	Setor de Ser	vicos Gerais.	

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

#### Portaria nº 044/2023.

De 16 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público - Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

#### RESOLVE,

Nomear o candidato aprovado, abaixo relacionado, sob Regime Estatutário para o cargo de:

#### I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 05 – MICRO 9)

01 – Josemalison Rodrigues de Souza CPF - 150.003.144-50

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 16 de março de 2023.

#### MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_no livro \_\_\_\_\_às fls. \_\_\_ Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

O Candidato nomeado nesta Portaria deverá comparecer à sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munido de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 17 de março ao dia 31 de março do corrente ano.

Publicado por:

Lucas Henrique Gonçalves da Silva Código Identificador:F148A9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 46, 47 E 48/2023, DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

#### EXTRATO DO CONTRATO 46/2023

Chamada Pública nº 01/2023

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei n° 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/20;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Colônia Leopoldina/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, CNPJ 41.519.192/0001-24

Valor Total de R\$ 1.238.240,00 (hum milhão duzentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).

Celebração: 10/03/2023 Vigência até: 12 (doze) meses

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Vagno Siqueira da Silva

#### **EXTRATO DO CONTRATO 47/2023**

Chamada Pública nº 01/2023

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/20;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Colônia Leopoldina/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

DE **AGRICULTORES** Contratado: **COOPERATIVA** FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF, CNPJ 23.005.968/0001-06

Valor Total de R\$ 56.415,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quinze reais),

Celebração: 10/03/2023 Vigência até: 12 (doze) meses

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Alda Cristina Inácio Dos

Santos

#### **EXTRATO DO CONTRATO 48/2023**

Chamada Pública nº 01/2023

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/20;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Colônia Leopoldina/AL.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA

**COOPERATIVA** DOS **PRODUTORES** Contratado: AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS - COOPAL,

CNPJ 32.951.963/0001-67

Valor Total de R\$ 40.940,00 (quarenta mil novecentos e quarenta reais).

Celebração: 10/03/2023 Vigência até: 12 (doze) meses

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Aldo Viturino da Silva

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio Código Identificador:2B86F2E5

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 23/2023

Processo nº: 01020001/2023

Ata de Registro de Preços nº 23/2023

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.002/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: GOLDEN TURISMO & SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 04.538.749/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços para prestação de serviço de Transporte Escolar para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Craíbas/AL. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Antônio Romerico Pessoa Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima Código Identificador:C2C07268

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E COSTURA (CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS/FANTASIAS), COMO TAMBÉM **FORNECIMENTO** DE **MATERIAIS**  $\mathbf{E}$ ACESSÓRIOS, REALIZAÇÃO **PARA** 

#### ESPETÁCULO TEATRAL A PAIXÃO DE CRISTO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de março de 2023.

#### JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia - AL, 16 de março de 2023.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues Código Identificador: 70483893

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO (MARCAS, HORIZONTAL VIÁRIA SÍMBOLOS LEGENDAS VIÁRIAS), A FINS DE ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de março de 2023.

#### JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia - AL, 16 de março de 2023.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues Código Identificador:96B8ED7A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE BANCOS, PERGOLADOS E PLAYGROUNDS COM ENTREGA E MONTAGEM PARA COMPOR NAS ÁREAS COMUNS DAS PRACAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de março de 2023.

#### JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia - AL, 16 de março de 2023.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues Código Identificador: B5E95BFC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO **PORTARIA N° 0210/2023**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N° 0210/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARLINDA SANTOS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 013.###.###-22, acréscimo de 10h (dez horas) em sua carga horária na função de Nutricionista U, a partir de 15 de março de 2023.

Delmiro Gouveia-AL, de 15 março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**85F9C0B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0209/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0209/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela por Lei:

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, plantões extras aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Competência	Plantões
23385	Estevão Moreira	Março/2023	36 Horas Extras
22860	Aroldo Santos Vieira	Março/2023	48 Horas Extras
23191	Aristides Felix Da Silva Neto	Março/2023	12 Horas Extras

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Šilva Código Identificador:758080EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0208/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N° 0208/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, revisão de gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R\$ 500,00
GRAZIELA CECILIA SANTANA DIAS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R\$ 1.302,00
CORREIA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R\$ 1.302,00
TAIANA CARLA VIDAL DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R\$ 698,00

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador: C8C01B31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0205/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 0205/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores abaixo listados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Daniel Gomes da Silva		R\$ 651,00
Hermância Maria Pereira Feitosa Santos	Diretor de Departamento CC-07	R\$ 651,00
José Dulcivan Gomes	Diretor de Departamento CC-07	R\$ 651,00

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:22DDF2FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0204/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0204/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora **MARIA GABRIELA RODRIGUES GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº 094.###.###-71, no valor de R\$900.00 (novecentos reais).

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:F17BAC85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0207/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0207/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
Georgia Nery Vieira Fechine	Enfermeira	R\$ 1.443,00	
Ayslane Kledja Dos Reis	Enfermeira	R\$ 1.443,00	
Nathalie Resende Tenorio Lopes	Enfermeira	R\$ 1.443,00	
Tatiana Santos Silva	Enfermeira	R\$ 1.443,00	
Robson Goncalves Leite	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R\$ 500,00	
Gilvanete Ventura	Auxiliar De Secretaria Cc-23	R\$ 698,00	
Gabriel Barbosa Ribeiro	Coordenador Executivo Cc-12	R\$ 298,00	
João Batista Marques De Oliveira	Gerente De Programa Cc-04	R\$ 1.500,00	
Marlinda Santos Freita	Nutricionista U	R\$ 676,00	
Edineide Souza Do Nascimento	Agente Administrativo I	R\$ 651,00	

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:F8371042

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0203/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0203/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **JOSÉ EDUARDO VIEIRA LIMA**, no valor de R\$1.257,00 (mil duzentos e cinquenta e sete reais).

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, de 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**E0068507

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0206/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 0206/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
Adelson Rodrigues Da Silva	23182	30 dias
Elvis Ventura Silva	23516	15 dias
Erick Jose Gomes Da Silva	14609	04 dias
Lucio Flavio Cavalcante Lima	249	05 dias
Heloisa Moreira Dos Santos	23310	02 dias
Marcos Aurelio Lima De Souza	14674	02 dias
Dagno Feitosa Dos Santos	14586	05 dias
Almir Rogerio Da Silva	14552	04 dias
Jurandi Faustino De Araújo	2305	06 dias
Cassiano Adriano Gomes Da Silva	23433	06 dias
Aroldo Santos Vieira	22860	05 dias
Estevão Moreira	23385	06 dias
Robson Da Silva Santos	14686	08 dias
Lucas Emanuel Pereira Menezes	14657	02 dias
Teotonio Miguel Correia Da Silva	14629	04 dias

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador: F7F04B04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0218/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 0218/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, aumento de gratificação de estímulo ao servidor **DANILO RIBEIRO DE MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº 055.###.###-32, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**1408FA33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0217/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 0217/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **LEONE BARROS XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 021.###.###-51, no valor de R\$2.500,00 (dois mais e quinhentos reais).

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:1D55DF15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0216/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0216/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

READAPTAR a servidora **BENEDITA ANGELA NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 564.###.##-53, da sua função para o exercício de cargo Administrativo, no período de 16 de março de 2023 à 02 de março de 2024.

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, de 16 março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**271B6E89

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0213/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0213/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, adicional de periculosidade ao servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Função
MARCOS MASCENO DE QUEIROZ	ELETRICISTA DE AUTO

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**5E8B6DA4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0214/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0214/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, adicional de periculosidade ao servidor abaixo relacionado:

ı	Funcionário	Função
	PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVER	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:9AC9C154

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ENVASADO EM BOTIJÕES COM CAPACIDADE DE 13 KG E BOTIJÃO VAZIO PARA GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13 KG DENOMINADO P - 13, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 23 de março de 2023.

#### JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia - AL, 16 de março de 2023.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:8CFED240

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0215/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 0215/2023** 

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada:

١	Funcionária	Função
	LARA FREIRE DE MENEZES COSTA	FISIOTERAPEUTA U

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador: BA18C1A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0211/2023

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N $^{\circ}$ 0211/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, adicional noturno ao servidor abaixo relacionado:

Funcionários	Matrícula	Adicional Noturno/Dias
JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	145	15 dias

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

#### Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**58843552

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0212/2023

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 0212/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

#### RESOLVE:

CONCEDER, adicional de periculosidade ao servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Função
FABIO PAIVA RIBEIRO	ELETRICISTA DE AUTO

#### Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**CE1F9C2D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA N° 0219/2023

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 0219/2023

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

#### RESOLVE;

Art. 1º - Designar sob a coordenação do primeiro os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica	
José Jorge da Silva Freire	Comissionado	Ensino superior completo	-Graduado em Administração -Técnico de Vigilância em saúde	
Rafaela Gomes de Araújo	Contratada cooperativa	Ensino médio completo	Ensino médio completo	
Gabriel Barbosa Ribeiro	Comissionado	Ensino superior incompleto	Administração	
Jefferson dos Anjos da Cruz	Contratado cooperativa IDH	Ensino superior completo	-EnfermagemPós graduação em administração HospitalarDocência enfermagem.	
Thiago Emerson Fernandes Garrote	concursado	Ensino superior completo	-Enfermagem.	
Cargilson de Lacerda Bezerra	concursado	Ensino superior completo	Farmacêutico	

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de

fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de março de 2023.

#### ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Šilva **Código Identificador:**DF780857

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº02/2022

O município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 13. previsto no Edital nº02/2022 do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia-AL, divulga a relação da 2ª Convocação. A documentação de que trata o Item 13.2 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário de 08h as 12h do dia 21 de marco de 2023. Conforme o Item 13.4 do Edital 02/2022 "a não apresentação de quaisquer documentos, previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no ato convocatório serão entendidos como: desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A)

NOME			COLOCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LYRA	###.890.5##-##	CLASSIFICADO	5°

#### CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva **Código Identificador:**02BE42D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar da pesquisa de preço referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com manutenção preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios no aparelho de Raio X e na Processadora da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Delmiro Gouveia, o termo de referência deverá ser solicitada através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de março de 2023

#### JANAINA DA SILVA CORREIA

Departamento de Compras

Publicado por:

Ana Ligia da Silva Gomes **Código Identificador:**4705E119

# SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 12190092/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO

DO CAMPO SOCIETY, NO BAIRRO PEDRA VELHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

CNPJ: 12.224.895/0001-27

CONTRATADA: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS

LTDA – EPP

CNPJ: 04.940.894/0001-50

PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins **Código Identificador:**60BC04F0

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, <u>RATIFICAR</u>, na forma do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para Contratação de animador infantil (palhaço mixuruca) para realização de apresentações visando o incentivo dos alunos a volta as aulas. AUTORIZO a contratação da empresa TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR (PALHAÇO MIXURUCA), inscrita no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Processo administrativo nº 2023.0203.011 Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR (PALHAÇO MIXURUCA), inscrita no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53, Objeto: Contratação de animador infantil (palhaço mixuruca) para realização de apresentações visando o incentivo dos alunos a volta as aulas. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias.

#### FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira Código Identificador: A9EFD9E4

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2023

Pregão Eletrônico 03/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.939.001/0001-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, destinado

### à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil

reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 01/03/2023

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante.

ERINALDO DA COSTA QUINTINO

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**5DEABCA1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos, equipamentos e instrumentais odontológicos.

PROCESSO: 1219.0005.052/2022

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins Código Identificador: F67524CB

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

#### GABINETE CIVIL AVISO DE COTAÇÃO

O município de Girau do Ponciano, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, através do setor de compras, solicita cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa **especializada na prestação de serviços de instalação de conjunto completo (kit) de extensão de iluminação pública,** no Município de Girau do Ponciano/AL. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: Cotacaocplg@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até o dia 21 de Março de 2023.

Girau do Ponciano, 15 de março de 2023.

VAGNER ALVES SOARES

Diretor do Departamento de Compras

**Publicado por:** José de Castro Silva Neto

Código Identificador:46288DE6

### GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-2023 - Adesão.

Processo administrativo 064/2023. Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Girau do Ponciano — AL, e a empresa I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.189.240/0001-37. Objeto: Contratação por adesão de empresa especializada em serviços de locação de veículos da linha leve, pesada e máquinas. Valor global: R\$ 6.123.633,36 (seis milhões, cento e vinte e três mil, seicentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses

contados da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de março de 2023.

#### DAVI RAMOS DE BARROS

Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2023 - Adesão.

Processo administrativo 126/2023. Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Girau do Ponciano — AL, e a empresa ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.729.334/0001-08. Objeto: Contratação por adesão de empresa para fornecimento de fardamento escolar. Valor global: R\$ 1.440.845,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 02 de março de 2023.

#### DAVI RAMOS DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

José de Castro Silva Neto **Código Identificador:**456CF1D2

### GABINETE CIVIL EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2023.

Processo administrativo nº 1675/2022, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Girau do Ponciano — AL. CALCULAR CONSTRUÇÕES EMPREEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº36.529.639/0001-06. Objeto: a Construção da Quadra Poliesportiva, localizada no Bairro Alto do Cruzeiro, no município de Girau do Ponciano/AL. Valor: R\$ 1.601.533,36(um milhão seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos). Data de assinatura:10/02/2023. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2023.

Processo administrativo nº 1675/2022, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Girau do Ponciano – AL. CONSTRUTORA METRA CONSTRUÇOÊS LTDA, inscrita no CNPJ n°34.348.652/0001-33. Objeto: LOTE II- Construção da Escola Municipal de Ensino Básico e Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado Santa Izabel, no município de Girau do Ponciano/AL. Valor: R\$ 4.045.780,85 (quatro milhões e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura:10/02/2023. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2023 SECOB/LC

Processo administrativo nº 1675/2022, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Girau do Ponciano – AL., CAUCULAR CONSTRUÇÕES EMPREEENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº36.529.639/0001-06 Objeto: LOTE III - Construção de uma Escola com 8 salas de aula e uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada do Distrito Quebradente, no município de Girau do Ponciano/AL. Valor: R\$ 3.978.494,68 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura:10/02/2023. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2023 SECOB/LC

Processo administrativo nº **1675/2022**, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Girau do Ponciano – AL., R J DOS SANTOS EIRELI inscrita no CNPJ n°11.446.462/0001-53. Objeto: LOTE IV-

Construção de uma Escola com 8 salas de aula e uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada do Distrito Poço, no município de Girau do Ponciano/AL. Valor: **R\$ 4.135.060,04 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil e sessenta reais e quatro centavos**). Data de assinatura:10/02/2023. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2023 SECOB/LC

Processo administrativo n° 1675/2022, Fund. Legal: Lei n° 8.666/93. Partes: Município de Girau do Ponciano – AL., TG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n°21.287.298/0001-32. Objeto: LOTE V - Construção de uma Escola com 8 salas de aula e uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Povoado Barbosa, no município de Girau do Ponciano/AL. Valor: R\$ 4.160.141,53 (quatro milhões cento e sessenta mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). Data de assinatura:10/02/2023. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

#### DAVID RAMOS DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

José de Castro Silva Neto **Código Identificador:** EEEF5B33

#### GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de Água Mineral, destinadas aos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, consagrando-se vencedora a empresa: AMJ COMERCIO DE GAS GLP LTDA, CNPJ 06.991.581/0001-57, itens homologados: 01, 02, 03, 04 e 05. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 16 de março de 2023.

#### DAVI RAMOS DE BARROS

Prefeito

Publicado por: José de Castro Silva Neto Código Identificador:8BF9514E

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de materiais escolares.

destinado a Secretaria Municipal de Educação de Igaci-AL; DATA: 30 de março de 2023 às 08h:30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 16 de março de 2023.

#### EDJANE ALVES DA SILVA/

Pregoeira.

#### Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento **Código Identificador:**D6D9025C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA WELVIS DE OLIVEIRA SILVA ME (WLICITA)

**CONTRATANTE:** A prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.242.350/0001-43 com sede à Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova – AL, CEP nº 57.280-000, neste ato representado pelo seu titular, Senhora Prefeita Municipal **Verônica Dantas Lima e Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL;.

CONTRATADO: A empresa WELVIS DE OLIVEIRA SILVA ME (WLICITA) inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.634.231/0001-64, estabelecida na Conjunto Mário Guimarães, rua J, n° 36, centro, São José da Laje/AL, neste ato representada pelo Sr(a). Welvis de Oliveira Silva, Brasileiro, Casado, Administrador de empresas CRA sob n° 20.00633, CPF 085.036.704-29 e RG. 32764146 SSP/AL, domiciliado no município de Maceió/AL, para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no requerimento de empresário.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato, tendo em vista à necessidade do aumento da carga horária que é atualmente prestada, uma vez que, conforme consta no Termo de Referência o profissional comparece à sede da Prefeitura 02 (duas) vezes por semana, sendo necessário 03 (três vezes por semana), conforme solicitação do Secretário de Administração do Município, onde justifica o aumento das demandas, por conta da implantação da nova lei de licitações, onde trouxe a necessidade de dar maior suporte à Prefeitura em em decorrência das inúmeras mudanças na Lei, necessidando da presenença mais constante do profissional para orientar os servidores do Município de Igreja Nova/AL. Com o acreéscimo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor mensal do contrato em R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E REVISÃO DOS PRECOS

2.1. O preço total anual do contrato, após o aditivo de acréscimo serpá de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL  Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa junto as Secretarias: secretarias do município de Igreja Nova/AL, bem como a comissão permanentede de licitação. Assessoria consiste ainda no Treinamento e capacitação com a realização de oficinas práticas nas seguintes áreas:	12	Mês	duzentos e	123.000,00

Termo de referência; Plano Anual de Contratações Estudo técnico Preliminar; Licitações e contratos; Pesquisa de preços;					
---	--	--	--	--	--

- 2.2. Os preços poderão ser revistos, por solicitação da CONTRATADA somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.
- 2.3. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado, está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecidos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento;
- 2.4. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, a CONTRATANTE, o seu critério, poderá cancelar parcial ou totalmente o contrato.

#### 03. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Assim, as demais cláusulas mantem-se inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Igreja Nova/AL em, 31 de janeiro de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	ANTAS LIMA E SILVA Welvis De Oliveira Silva ME (WLICITA)			
Prefeita	WELVIS DE OLIVEIRA SILVA			
(Contratante)	ntratante) (Contratada)			
Testemunhas:				
Nome:				
CPF n°:				
Nome:				
CPF n°:	_			

#### Publicado por:

Liliane dos Santos Código Identificador:DA89BF8F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RELATÓRIO FINAL DOS DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA DO UMBÚ NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Com base nas informações constantes da documentação apresentada e do relatório do setor de engenharia, ficam habilitadas as seguintes empresas:

- 1. CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 13.029.361/0001-02
- **2. M F ENGENHARIA**, com CNPJ sob o nº 02.711.285/0001-02;
- **3. MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, com o CNPJ sob n° 26.399.954/0001-02;
- **4. FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com CNPJ sob o nº 27.025.488/0001-68;

A empresa **FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI** e a **M F ENGENHARIA** apresentaram certidões negativas com a vigência expirada (respectivamente, certidão negativa federal, e certidão negativa municipal).

Deste modo, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as referidas empresas regularizem a documentação, a contar da data de publicação deste Relatório de Habilitação. Com o decurso do prazo concedido, em assim não ocorrendo, serão automaticamente declaradas inabilitadas.

A seguir, as empresas que ficaram inabilitadas, bem como os motivos que levaram a sua inabilitação.

### 1. V B DE M FILHA EIRELI, com CNPJ sob n° 28.389.338/0001-04

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou acervo operacional equivalente ou superior dos quantitativos dos itens previstos na tabela de itens de maior relevância conforme o edital;

### 2. YARKO ENGENHARIA, com o CNPJ sob n° 40.362.031/0001-07

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou nenhum acervo operacional de itens de maior relevância conforme o edital:

### 3. CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 44.677.891/0001-90:

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa não apresentou nenhum acervo operacional de itens de maior relevância conforme o edital:

Em 14 de março de 2023, a empresa V B DE M FILHA EIRELI, com CNPJ sob nº 28.389.338/0001-04, manifestou interessa na desistência do certame, todavia, posteriormente a análise dos documentos de habilitação pelo setor de engenharia, razão pela qual houve perda do objeto do pedido formulado, resultando na confirmação de sua inabilitação.

Após a análise da comissão de licitação, a presidente perguntou se os membros tinham alguma objeção, responderam que não tinham nenhum questionamento.

A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata e informou que a mesma será publicada no diário dos municípios alagoanos, momento em que se abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso quanto a análise dos documentos de habilitação, contados a partir da publicação deste relatório.

Igreja Nova/AL, em 16 de março de 2023.

LILIANE DOS SANTOS	OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	RANDERSON BEZERRA BARBOSA
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:

Liliane dos Santos

Código Identificador:F7ACCC10

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO N.º 2036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE INHAPI – ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que a **RETOMADA** da Tomada de Preço Inhapi Nº 003/2022 acontecerá no dia 22 de março de 2023, às 08h30min (horário local). Informa, ainda, que sua realização será no Núcleo de Gestão e Projetos, em frente à sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo emaillicitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 16 de março de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Jesse Rocha da Silva Código Identificador:31BD39A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 10/2023

**Processo:** N° **20230310.003** 

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos reais).

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

**Celebrado:** em 15/03/2023

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Ŝilva **Código Identificador:**74DFACBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 09/2023 / DATA DA CONCESSÃO: 16/03/2023 / OBJETO: Solicitação de empenho, liquidação e posterior pagamento referente a concessão de diária para o secretário da pasta de Assistência Social ÂNGELO MÁRCIO VIEIRA. / VALOR: 200,00 (duzentos reais) / DATA INICIAL: 16/03/2023 / DATA FINAL: 16/03/2023.

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador: 8850A644

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Inhapi/AL, através do seu Prefeito, Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de alterações acerca da Concessão de Diária de nº 08/2023, em nome do(a) servidor(a) Maria Jaqueline dos Santos Gonçalves, publicada no dia 03 de março de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, com seu código identificador de nº 84F4D4FC, com vistas a não causar dano ao erário, com fulcro na Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, a concessão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 16 de março de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador:3B41F38A

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (PNAE). DATA DA ABERTURA: 29 de março de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/.

Jacuípe/AL, 15 de março de 2023.

#### TIAGO FEITOSA DA SILVA

Pregoeiro/CPL

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião Código Identificador: A12DC1C5

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Jequiá da Praia/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n. 127013/2023 - Objeto: Aquisição de capas para processo O prazo para envio das cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Informações: compras.jequia@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 16 de março de 2023.

#### ALAN RAFAEL NASCIMENTO SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**81938F6D

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento a Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, lei 14.039/20, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023 para a contratação direta, sem licitação, da empresa: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURIDICO S.S. inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, sediada na Av. Álvaro Otacílio, 3731- sala 802 – condomínio Jatiúca Residence – Comp. Bl. B Espanha – Jatiúca Maceió/AL, Proposta Ad exitum, caso resulte em algum incremento 20% o importe, com fulcro na inteligência do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, do mesmo diploma legal.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Jundiá/AL 14 de fevereiro de 2023.

#### JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença **Código Identificador:**75762BE2

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

#### **RATIFICAÇÃO**

Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para, portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 26, da Lei 8666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023, com fulcro no art. 25, inciso I, da

mencionada Lei Federal, para contratação de empresa especializada para concessão de licença para uso de Software para pesquisa de precos.

AUTORIZO a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais). Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação. Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de março de 2023.

#### TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA Prefeita

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Processo administrativo nº 02150020/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação dos serviços de pesquisa e comparação de preço, por meio do sistema Banco de Preço. Valor Total: R\$ 10.275,00 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da liberação da senha. Data de assinatura: 14/03/2023.

#### TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Barbosa de Albuquerque **Código Identificador:**F83634B4

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

#### SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONES E CAVALETES, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

As empresas interessadas terão um prazo de 5(cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva **Código Identificador:** 38361179

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RESPOSTA A RECURSO RECORRENTE: W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ 21.162.446/0001-92.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

#### I - DOS FATOS

A empresa recorrente questiona sua desclassificação no certame, uma vez que foi relatado em laudo técnico do engenheiro civil, que a

mesma não atende ao quantitativo do item Muro de Arrimo. Alega a empresa, que a mesma apresentou serviço sendo de maior complexidade ao que fora solicitado em edital. Segundo a empresa, tal decisão fere a Lei 8.666/93, em seu artigo 30, §3°.

A princípio vale destacar que, o objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais atingidas pelo evento das fortes chuvas registrada no município nos dias 25 de maio e 02 de julho na zona urbana e no povoado Tipi, no município de Limoeiro de Anadia – AL, com área construída de 64,85 m² cada.

Neste sentido, como o objeto desta impugnação está relacionado aos documentos que compõe a parte técnica desta licitação, esta Comissão Permanente de Licitação entende que tal impugnação deverá ser analisada pela equipe técnica do município, sendo assim, encaminhouse a mesma para o setor de engenharia, para que o mesmo faça a análise adequada e técnica do presente.

Vale ressaltar que, foi essa a única impugnação a fase habilitatória deste certame.

#### II - CONCLUSÃO

Por toda análise feita pelo setor de engenharia, recebemos o presente recurso por ser tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a conclusão de que tal exigência não fere o disposto na Lei Federal n.º 8666/1993, uma vez que, todos os itens técnicos exigidos fazem parte do escopo de serviços a serem executados, sendo pertinente que a empresa vencedora possua tal qualificação, conforme análise técnica em anexo.

Limoeiro de Anadia/AL, 16 de Março de 2023.

#### OUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo **Código Identificador:**797F4C06

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2023 EXCLUSIVO ME/EPP

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Paletes e Caixas Térmica.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES**: Sala de Licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, S/N, 1° andar, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras\_limoeiro@hotmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br

ABERTURA: 27 de Março, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 16 de Março de 2023.

#### JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva **Código Identificador:**7F806E66

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 07/2023 EXCLUSIVO ME/EPP **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

As empresas interessadas terão um prazo de 3(TRES) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES**: Sala de Licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, S/N, 1° andar, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico setordecompras\_limoeiro@hotmail.com ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br

ABERTURA: 23 de Março, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 16 de Março de 2023.

#### JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva **Código Identificador:**5DC8954E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no Fornecimento/Recarga de Oxigênio medicinal e Filtro para Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

As empresas interessadas terão um prazo de 3(três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras\_limoeiro@hotmail.com.

#### JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA

Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Jessica Carteliane Soares da Silva **Código Identificador:**B6B45489

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 06 de 13 de março de 2023

DECRETA EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL.

**O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO,** deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais;

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando o Município de Major Izidoro/AL para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

Considerando que os Major Izidorenses afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável desta Municipalidade e o

agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Municpal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando, ainda, o Decreto Estadual n 89.843, de 9 de março de 2023 que reconhece e decreta situação de emergência no Município de Major Izidoro, configurando o desastre em tela como sendo de Nível II – Média Intensidade; e baseando-se no Parecer Técnico nº 01/2023, de 7 de março de 2023, elaborado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Alagoas - CEDEC

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarada a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em razão da Estiagem em todo território do Município de Major Izidoro/AL, por um período de 90 (noventa) dias;

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para todas as áreas afetadas pelo desastre.

Art. 2º Os órgãos Municipais, competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à Situação de Emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Izidoro/AL, 13 de março de 2023

#### THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO

Prefeito

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias Código Identificador:8BC39513

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 1.485, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.388, de 29 de julho de 2021, que institui o Complexo Empresarial Multisetorial de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

Art. 1°. O artigo 9°-A, da Lei Municipal n° 1.388 de 29 de julho de 2021 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com o seguinte teor:

"Art. 9°-A. (...)

Parágrafo único. Os interessados nos benefícios desta Lei também poderão pleitear outros incentivos promovidos pela Administração Municipal, notadamente aqueles constantes na Lei municipal nº 1.358, de 07 de janeiro de 2021, desde que atendam aos respectivos requisitos e que haja compatibilidade com as disposições aqui previstas, além de outras benfeitorias destinadas à instalação de empreendimentos, tais como terraplenagem, observados os princípios desta Lei.'

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra Código Identificador:45AACC93

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.486, DE 15 DE MARÇO DE 2023. Dá denominação de "Praça Manoel Cícero dos Santos", à praça situada no Povoado Mucuri, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1°. Fica denominada de Praça Manoel Cícero dos Santos, a praça situada no Povoado Mucuri, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra Código Identificador:44A80797

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.484, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dá denominação de Rua da Esperança, à Rua situada no Conjunto Residencial Terra da Esperança, Bairro do Carmo, onde se localizam a Escola Municipal José Ronalt de Sena e a Creche Municipal Maria do Socorro Alves Santos, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua da Esperança, a rua situada na Terra da Esperança, onde se localizam a Escola Municipal José Ronalt de Sena e a Creche Municipal Maria do Socorro Alves Santos, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2023.

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra Código Identificador:4D626D53

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS **HUMANOS E DO PATRIMÔNIO** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura. RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa: FUSCO - MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N°06.007.487/0001 - 10, sediada na Rua João Serrano n° 117, Sitio do Morro, São Paulo/SP, CEP 02.551 - 060, com valor de R\$46.890,00(quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais), para

aquisição de triciclo coletor, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal  $N^{\circ}$  14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2023

#### CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

\*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha Código Identificador: 5B6BBF05

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 075.2/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita sob o CNPJ 23.223.561/0001-55.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 075.3/202

## Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 32.859.799/0001-62.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 1.185.398,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco e trezentos e noventa e oito).

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Zulene Maria Santiago da Silva

#### B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 075.4/2022

# Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa BERNARDI E GUEDES LTD, inscrita sob o CNPJ 16.986.881/0001-00.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 320.262,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Eglon Luiz Bernardi

#### BERNARDI E GUEDES LTD - CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 075.5/2022

# Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ 28.779.013/0001-20.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 857.410,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

David Guimarães Martin

### M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 075.6/2022

# Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MARIA SIMONE DOS S LIMA**, inscrita sob o CNPJ **44.363.175/0001-39**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Maria Simone Dos Santos Lima

#### MARIA SIMONE DOS S LIMA – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 075.7/2022

# Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 20.374.994/0001-13.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 822.805,00 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinco reais).

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Mártton Ruan da Silva Vieira

MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 075.8/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito solo a CNIN 27 200 220/0001 60

inscrita sob o CNPJ **27.390.230/0001-60.** Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Valor Total: R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Wellington José Silva dos Santos

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**250F940B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 044.3/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.441.051/0002-81.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.

Valor Global R\$ 148.595,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

André Luiz Paiva da Silva

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CENEP LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE \*republicado por incorreção

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva **Código Identificador:**5F7505BF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ARP Nº 011.1/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.742.267/0001-05.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de maquinários.

Valor Total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Data de Assinatura: 01 de março de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Marciano Wiggers Meurer

CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CONTRATADA

Victor de Medeiros Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 011.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ **35.733.585/0001-33**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Aquisição de maquinários.

Valor Total R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Data de Assinatura: 01 de março de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Edimar Vernillo Junior

FREEDOM DO BRASIL LTDA - CONTRATADA

Victor de Medeiros Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva Código Identificador: 86AF2874

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 031 de 10 de março de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, considerando os efeitos do Decreto Municipal nº 04/2023, RESOLVE:

Art. 1 — NOMEAR, a servidora **ANA CRISTINA HOLANDA RIBEIRO MARCELINO**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 020.498.504-84 e RG nº 2000001244722 SSP/AL, para exercer a função de Diretora Geral da Creche Casulo Maria Paes de Brito, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 10 de março de 2023.

### **LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM** Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 10 dias do mês de março de 2023.

#### CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração

#### TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de março de 2023, tomei posse na função de Diretora Geral da Creche Casulo Maria Paes de Brito.

#### ANA CRISTINA HOLANDA RIBEIRO MARCELINO

#### Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima **Código Identificador:**E657F1B9

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, no dia 30/03/2023 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUENTINHAS, REFEIÇÕES, BUFFET E CAFÉ DA MANHÃ, OS QUAIS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATA GRADE/AL, conforme Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais na sede da prefeitura Municipal de MATA GRADE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023, no dia 30/03/2023 às 09:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, conforme Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

#### ANA MARIA SOARES DA SILVA

Pregoeira

#### Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva Código Identificador:CDC2DBA0

#### LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que a empresa chegou em todos os valores propostos pela administração, considerando o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO AO MESMO TEMPO QUE HOMOLOGO O OBJETO EM FAVOR DA EMPRESA MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.523.163/0001-51 e estabelecida na Av. Santos Dumont, 118 – andar 1, Centro, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, vencedora do certame com valor global de R\$ 316.971,75 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), por sua plena regularidade.

Mata Grande/AL, 15 de março de 2023.

#### ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023, PROC. Nº 20230119.012, Valor Total Global: R\$ 316.971,75 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA (RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, BONSUCESSO – ACESSO CANAPI) – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: MEGGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.523.163/0001-51. VIGÊNCIA: 12 meses. Data da assinatura: 15/03/2023. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Manoel José da Costa Junior - Contratado.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Ŝilva Código Identificador:FEA5189C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Secretaria de Administração e as demais secretarias, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem de veículos de grande, médio e pequeno porte, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa. Informamos que os interessados a participar desta cotações/propostas, deverão enviar e-mail para <a href="mailto:comprasmessias@outlook.com">comprasmessias@outlook.com</a> solicitando o Termo de Referência, para envio da proposta que devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no mesmo e-mail.

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s), quantitativo(s) e tamanhos (s) a ser(em) adquirido(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Lavagem de veículo pequeno	unidade	260	
2	Lavagem de veículo médio	unidade	30	
3	Lavagem de veículo grande	unidade	40	

Messias, 16 de março de 2023

#### GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:34861BBE

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 02/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Minador do Negrão, Alagoas de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

**Considerando** a Portaria nº. 15032301, de 14 de Março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Minador do Negrão – Alagoas, para o dia 29 de Março de 2023.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

#### **DECRETA:**

Art.1ºFica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 29 de Março de 2023 na cidade de Minador do Negrão - a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art.2º A6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3ºO Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art.4º**As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de publicação.

Minador do Negão - Alagoas 14 de Março de 2023.

#### JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão - Alagoas

Publicado por:

Cristian Lima Silva **Código Identificador:**1912C3CA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Monteirópolis/AL

Assunto: Julgamento da fase de Habilitação e proposta da TP 01/2023: Objeto: Construção de 01 (uma) praça localizada no Povoado Paus Pretos, em Monteirópolis/AL. EMPRESA:

**PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº **07.285.314/0001-27**. foi declarada INABILITADA, por não atender o item 2.7.1, Letra C. do Edital.

**SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº **07.540.216/0001-99**. foi declarada INABILITADA, por não atender o item 2.7.1, Letra C, do Edital.

SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.540.216/0001-99. foi declarada INABILITADA, por não atender o item 2.7.1, Letra C, do Edital. EMPRESA:

**F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ n° **37.565.730/0001-40**, foi declarada HABILITADA, por atenderem todas as exigências contidas no instrumento Convocatório.

SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.144.632/0001-90, foi declarada HABILITADA, por atenderem todas as exigências contidas no instrumento Convocatório.

**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº **17.872.922/0001-91**, foi declarada HABILITADA, por atenderem todas as exigências contidas no instrumento Convocatório.

Monteirópolis/AL, 17 de março de 2023.

#### MARCUS VINÍCIUS NOVAIS FELIX

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Wilians Altieres Fontes Código Identificador:7439F053

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 04.2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000022400032023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecível — peixe e embalagem, para atender as necessidades da secretária municipal de trabalho, habitação e assistência social no acolhimento a população em situação de vulnerabilidade do município de Novo Lino, em comemoração as festividades da quaresma, em conformidade com o Edital, tendo como vencedora a empresa: MARCONES MARIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.513.137/0001-24, no Valor Global Homologado é de 270.800,00 (Duzentos e setenta mil e oitocentos reais).

Novo Lino/AL, 16 de março de 2023

#### MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista Código Identificador: C9DEDB17

#### GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05.2023

#### TERMO DE RATAFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo n°. 100002090036/2023 Dispensa n°. 05/2023

RATIFICO pelo presente TERMO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a dispensa de licitação nº 05/2023, em razão do valor, em favor da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0001-18, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 432, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:

AUTORIZAR, a contratação de especializada para aquisição de KIT DE INCLUSÃO SOCAL, para atender necessidades da Educação no acolhimento às crianças especiais matriculadas na rede pública de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para entrega imediata, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Novo Lino/AL, 15 de março de 2023

#### MARCELA SILVA GOMES DE BARRETOS Prefeita

**Publicado por:** Vivian Rosielly Cruz Batista **Código Identificador:**35235059

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE. 05.2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1000022400022023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecível — ovos de páscoa, a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, a fim de atender as necessidades da secretária municipal de educação, em comemoração as festividades da quaresma, em comemoração as festividades da quaresma, em conformidade com o Edital, tendo como vencedora a empresa: MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.120.891/0001-33, no Valor Global Homologado é de 41.557,00 (Quarenta e um mil, quinhetos e cinquenta e sete reais).

Novo Lino/AL, 16 de março de 2023

#### MARCELA SILVA GOMES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Vivian Rosielly Cruz Batista **Código Identificador:**7EE86E0F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE. 05.2023

#### RESULTADO POR FORNECEDOR

Pregão Eletrônico nº 05/2023

Processo: 1000022400022023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecível — ovos de páscoa, a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, a fim de atender as necessidades da secretária municipal de educação, em comemoração as festividades da quaresma.

**Empresa:** MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA. CNPJ: 05.120.891/0001-33.

Item 1: Unidade: UNID. Quant. 1.000 Valor Unit: R\$ 12,00. Item 2: Unidade: UNID. Quant. 1.950 Valor Unit: R\$ 14,00. Item 3: Unidade: UNID. Quant. 20 Valor Unit: R\$ 42,50. Item 4: Unidade: UNID. Quant. 30 Valor Unit: R\$ 46,90.

Valor Global da licitação é de R\$ 41.557,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 15 de março de 2023

#### ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto **Código Identificador:**C348C457

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2023 PROCESSO N.º 20221214024AVFG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA ADÉLIA ABREU VILAR, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS/DIAS POR SEMANA, BEM COMO OS FINAIS DE SEMANAS (SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS).
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: SIMSAUDE SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.667.864/0001-03

Lote 01: Valor total R\$ 804.999,00 Lote 02: Valor total R\$ 578.999,04 Lote 03: Valor total R\$ 219.999,84

Valor Global Total: R\$ 1.603.997,88 (um milhão seiscentos e três mil novecentos e noventa e sete reais oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 1.603.997,88 (um milhão seiscentos e três mil novecentos e noventa e sete reais oitenta e oito centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 15 de março de 2023.

#### LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador:090AAE92

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2023 PROCESSO N.º 20221117009AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 29.529.181/0001-20

Lote 01: Valor total R\$ 20.790,00 Lote 02: Valor total R\$ 6.050,00

Valor Global Total: R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Empresa: GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65 Lote 06: Valor total R\$ 22.550,40

Valor Global Total: R\$ 22.550,40 (vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta reais quarenta centavos).

Empresa: LS REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 31.669.124/0001-98 Lote 07: Valor total R\$ 31.300,46

Valor Global Total: R\$ 31.300,46 (trinta e um mil trezentos reais quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 80.690,86 (oitenta mil seiscentos e noventa reais oitenta e seis centavos).

Lotes Fracassados: 03, 04 e 05.

Olho D'Água das flores/AL, 15 de março de 2023.

#### LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por: Jaime Nunes Código Identificador: ABF4DB32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2023 PROCESSO N.º 20221101033AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65 Lote 02: Valor total R\$ 21.769,53

Valor Global Total: R\$ 21.769,53 (vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais cinqüenta e três centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 21.769,53 (vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais cinqüenta e três centavos).

Lotes Fracassados: 01, 03 e 04.

Olho D'Água das flores/AL, 15 de março de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:4F3B3F06

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2023

Processo Nº 0130.0029/2023

Dispensa de Licitação Nº 03/2023

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº

01.945.192/0001-71.

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução integrada

de gestão de saúde pública. Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Celebrado em: 17/02/2023.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Amaro

Francisco da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:17F03EC6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA Nº 07/2023

Processo: 01040004/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2023 Ata de registro de preço: 07/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito

de petróleo, mediante sistema de registro de preços.

Detentor: L G RAMOS, inscrito no CNPJ sob o nº: 43.743.550/0001-

03. Vencedor dos lotes: 01, 02 e 03.

O inteiro teor dessa Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença – AL,15 de março de 2023.

#### JOSIMAR DIONISIO

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos Código Identificador: 35A5B286

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Olivença/AL, 16 de março de 2023.

#### MAURO FERNANDES SILVA

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

#### Extrato do Contrato nº 14/2022

Processo nº: 11280003/2022

Contrato nº 14/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ

sob o Nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: TG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.287.298/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção predial visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, \$1°, da Lei n° 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Signatários: Josimar Dionisio pelo Contratante e José Dustan Alves da Silva pela Contratada.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos **Código Identificador:**E5057EDE

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120231602011

Na Ratificação do Processo Administrativo nº 2023 120231602011, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, publicada na data 07 de março de 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES E DEMAIS PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONCESSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SOCIAL (CNH SOCIAL), QUE SERÃO DESTINADAS AOS INTEGRANTES DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL:

ONDE- SE LÊ: CNPJ nº 73.471.963/0001-47

LEIA-SE:

CNPJ nº 73.471.963/0118-58.

Ouro Branco/AL, 16 de março de 2023.

#### TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**70FFA9BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas deste poder executivo municipal durante o período de 12 (doze) meses. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras Matrícula nº 2674

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior **Código Identificador:**6354D18E

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2023 - Tipo: Menor Preço -Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção de veículos para linha leve com fornecimento de peças - Data/Horário: 29 de março de 2023, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar -AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

#### HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Tipo: Menor Preço -Objeto: contratação de serviços contínuos de manutenção de veículos para linha pesada com fornecimento de peças - Data/Horário: 30 de março de 2023, às 08:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar -AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

#### HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza **Código Identificador:** A0BB0511

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

#### GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 01/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2ª CHAMADA

#### HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 7, 18, 29, 30, 32, 34, 37, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 100, 102, 104, 125, 150, 166, 173, 174, 183, 187, 191 e 255 com valor global de **R\$** 119.699, 97 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.748/0001-40, vencedora do item 3, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 72, 73, 74, 78, 79, 80, 87, 94, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 236, 237, 238, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253 e 254 com valor global de R\$ 1.350.498,21 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Pariconha - AL, em 10 de março de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:9C0FDA7E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 25/2022

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – 2ª CHAMADA

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município.

EMPRESAS VENCEDORAS

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 46.682.874/0001-77, vencedora dos itens 10, 11 e 15 com valor global de R\$ 166.585,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ N° 29.529.181/0001-20, vencedora do item 31 com valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil reais e quinhentos reais); e W F DE ALMEIDA, CNPJ N° 31.108.146/0001-89, vencedora do item 34 e 35 com valor global de R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:6DBD8BF0

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 46.682.874/0001-77, vencedora dos itens 10, 11 e 15 com valor global de R\$ 166.585,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ Nº 29.529.181/0001-20, vencedora do item 31 com valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil reais e quinhentos reais); e W F DE ALMEIDA, CNPJ Nº 31.108.146/0001-89, vencedora do item 34 e 35 com valor global de R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Pariconha - AL, em 10 de março de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**EEAED3B8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – 2ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Informática para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedor Beneficiado: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 46.682.874/0001-77, vencedora dos itens 10, 11 e 15 com valor global de R\$ 166.585,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, CNPJ Nº 29.529.181/0001-20, vencedora do item 31 com valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil reais e quinhentos reais); e W F DE ALMEIDA, CNPJ Nº 31.108.146/0001-89, vencedora do item 34 e 35 com valor global de R\$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Pariconha - AL, em 10 de março de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA Prefeito

> Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:E317339C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 01/2023 – 2ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2ª CHAMADA

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município.

EMPRESAS VENCEDORAS

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 7, 18, 29, 30, 32, 34, 37, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 100, 102, 104, 125, 150, 166, 173, 174, 183, 187, 191 e 255 com valor global de **R\$** 119.699, 97 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.748/0001-40, vencedora do item 3, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 72, 73, 74, 78, 79, 80, 87, 94, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 236, 237, 238, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253 e 254 com valor global de R\$ 1.350.498,21 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

ANTÔNIO TELMO NÓIA Prefeito

> Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:E1160BC1

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, para uso da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias deste Município.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedor Beneficiado: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 19.650.212/0002-23, vencedora dos itens 7, 18, 29, 30, 32, 34, 37, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 85, 86, 88, 100, 102, 104, 125, 150, 166, 173, 174, 183, 187, 191 e 255 com valor global de R\$ 119.699, 97 (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.748/0001-40, vencedora do item 3, 5, 6, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 72, 73, 74, 78, 79, 80, 87, 94, 98, 99, 101, 103, 105, 106, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 170, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 236, 237, 238, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253 e 254 com valor global de R\$ 1.350.498,21 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Pariconha – AL, em 10 de março de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA Prefeito

**Publicado por:** José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:32FFEB7E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01040005/2023 TOMADA DE PRECO N° 01/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços para conclusão da obra do cine teatro, conforme planilha orçamentária de obra e cronograma físico-financeiro disponibilizados pelo município.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 10/2023: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.037.895/0001-67, vencedor com valor global de R\$ 194.462,04 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**6847637D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020210029/2020 PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

OBJETO: Contratual de Contratação de Empresa Especializada para Execução do serviço de sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo incluindo conectividade dedicada, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnicos e manutenção dos equipamentos e sistemas para todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção

Primária da Secretaria Municipal de Saúde desta município, referente ao

CONECTA PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ n° 15.088.310/0001-87, Pregão Presencial: 03/2020 – Contrato n° 671/2020, celebrado em 02/04/2020, que terá vigência compreendida de 04/04/2021 a 04/04/2022.

Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 02 de abril de 2021.

ANTÔNIO TELMO NÓIA Prefeito

> Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:82783B43

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020210029/2020 PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

OBJETO: Contratual de Contratação de Empresa Especializada para Execução do serviço de sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo incluindo conectividade dedicada, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnicos e manutenção dos equipamentos e sistemas para todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde desta município, referente ao

CONECTA PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ nº 15.088.310/0001-87, Pregão Presencial: 03/2020 — Contrato nº 671/2020, celebrado em 02/04/2020, que terá vigência compreendida de 04/04/2022 a 04/04/2023.

Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador: A5F299C9

## SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A Central de Licitação do município de Pariconha/AL torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a Sessão da Tomada de Preço nº 02/2023, Processo n.º 01040013/2023, para abertura dos envelopes das propostas.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos de vias nos Povoados Ouricuri – Rua Projetada G1, I e J, campinhos – Ruas Projetadas M e Caraibeiras – Rua Projetada N. Data de realização: 23 de março de 2023, às 09h00.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

#### EDILSON BEZERRA SANDES JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:FAC1CC7B

#### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### Processo Administrativo nº 03080021/2023

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço para Pregão Eletrônico que tem como objeto **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos**, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 21 de março de 2023.

#### JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS

Departamento de Compras

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:CBF076A7

#### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO – DISPENSA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### Processo Administrativo nº 02160013/2023

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço para Dispensa que tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para o controle e monitoramento da qualidade da água para o consumo humano, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do email setordecompraspariconha@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 21 de março de 2023.

#### JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS

Departamento de Compras

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**71B88FAC

## SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01/2023

#### INEXIGIBILIDADE 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01020165/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, transporte e destinação final de resíduos de classe 1 dos grupos A, B e E m conformidade com a resolução Conama 358/05.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, no valor global de R\$ 14.317,92 (Quatorze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Assinatura: 05/01/2023.

#### ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

#### Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**A52B5473

#### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 02/2023

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de Pallet de Plástico e Caixa Plástica Agrícola, para o melhor entrega e armazenamento dos materiais na sede da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dos produtos destinados a alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

EMPRESAS VENCEDORAS

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com valor global de R\$ 19.711,70 (dezenove mil setecentos e onze reais e setenta centavos).

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por: José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:4AF1AAAD

#### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10030131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

#### **HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de Pallet de Plástico e Caixa Plástica Agrícola, para o melhor entrega e armazenamento dos materiais na sede da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dos produtos destinados a alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com valor global de R\$ 19.711,70 (dezenove mil setecentos e onze reais e setenta centavos).

Pariconha - AL, em 10 de março de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos Código Identificador:75C86B7A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 02/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10030131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO**: Registro de preços para aquisição de Pallet de Plástico e Caixa Plástica Agrícola, para o melhor entrega e armazenamento dos materiais na sede da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dos produtos destinados a alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedor Beneficiado: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com valor global de R\$ 19.711,70 (dezenove mil setecentos e onze reais e setenta centavos).

Pariconha – AL, em 10 de março de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos **Código Identificador:**E8C92E11

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

## PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação $N^{\circ}$ 20/2022

Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de estudos técnicos preliminares — Prefeitura Passo de Camaragibe. CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: H M D SANTOS CONSULTORIA. CNPJ de nº 48.025.301/0001-04. Valor do contrato R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

**ELLISSON SANTOS DA SILVA** Prefeito

Publicado por:

Ramon Souza Nascimento Código Identificador: DFC81251

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 1º Termo Aditivo – Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe CNPJ: Nº 12.342.655/0001-27 CONTRATADO: J H B GOMES PRODUÇÕES ME. CNPJ de nº 18.899.026/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada no aluguel de máquinas e equipamentos.

## PROCEDIMENTO LICITATORIO –**Dispensa de Licitação Nº** 18/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de parque em madeira de eucalipto - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: M. I. LAGOA SANTOS - MADEIRA. CNPJ de nº 08.185.362/0001-06. Valor do Contrato R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil).

ELLISSON SANTOS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ramon Souza Nascimento **Código Identificador:**8ED853EC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2023. PE 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe, CNPJ: 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.200.788/0001-54.Valor da ata R\$ 224.100,00 (duzentos e vinte quatro mil e cem reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ramon Souza Nascimento Código Identificador:9392F2B8

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

#### SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO(SEMAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 03.09.0019/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:**D1543FA3

#### SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO IVECO TECTOR170E21(OBRAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de manutenção em veículo Iveco Tector170E21 para atender as necessidades da secretária municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 03.08.0009/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:**1F8DAA69

#### SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO IVECO TECTOR 240E28(OBRAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de manutenção em veículo Coletor Iveco Tector 240E28 para atender as necessidades da secretária municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 03.08.0010/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:**49DE409E

#### SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO IVECO DALY 45VECTRATO(SAÚDE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de manutenção em Veículo Van Iveco Daly 45 VECTRATO para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:

compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 03.08.0011/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:**B10B6464

#### SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER(SMAF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para serviço de recarga de toner para atender as necessidades da secretária municipal de Administração e Finanças, no município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar contato através do em e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.17.0011/2023.

Publicado por:

Ian Renato de Melo Brandão **Código Identificador:** A04A94B7

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

#### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de impressoras.

Data da Abertura 29 de março de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 17/03/2023 às 10h até as 09h00 do dia 29 de março de 2023, horário da disputa 15h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 17 de março de 2023.

#### **BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO** Pregoeiro

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos **Código Identificador:**77881A48

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 01/2023 – TIPO MENOR PREÇO Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A MACRODRENAGEM DO BARREIRÃO NO BAIRRO DA CHÃ DE PILAR-AL. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 11 de abril de 2023, as 09:00 horas. (Horário Local). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e—mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 17 de março de 2023.

#### ${\it JO\~AO~VICTOR~DOS~SANTOS~SILVA}$

Presidente/CPL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador: 89CE7889

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

## SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais,e em cumprimento ao artigo 4º, inciso XII da Lei Federal nº 10.520/02, resolveHOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº02/2023, cujo objeto é o registro de preços para preços para contratação dosserviços de engenharia referente a manutenção predial no Munícipio dePindoba/AL, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, parasua plena regularidade.

#### JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA/ Prefeito

Pindoba/AL, 16 defevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023; oriunda do PEnº 02/2023; objeto: registro de preços para preços para contratação dos serviços deengenharia referente a manutenção predial no Munícipio de Pindoba/AL;Fornecedor:PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.963.969/0001-50; Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 06 de março de2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e MarceloAntônio Gerardi Braga /fornecedor.

#### MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais,e em cumprimento ao artigo 4º, inciso XII da Lei Federal nº 10.520/02, resolveHOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº01/2023, cujo objeto é Ata é o registro de preços para contratação de empresa deengenharia especializada para execução de manutenção de estradas vicinais/vias nomunicípio de Pindoba-AL, considerando, como base nas informações aduzidas nosautos, para sua plena regularidade.

#### JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA/ Prefeito.

Pindoba/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023;

oriunda do PEnº 01/2023; objeto é Ata é o registro de preços para contratação de empresa deengenharia especializada para execução de manutenção de estradas vicinais/vias nomunicípio de Pindoba-AL; Fornecedor:PERFIL ENGENHARIA LTDA, CNPJNº 17.963.969/0001-50, vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 06 de março de2023. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/órgão gerenciador e MarceloAntônio Gerardi Braga /fornecedor.

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Álves Código Identificador:FB71D095

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023 – CONTRATO N° 01/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: CLEILTON MIRANDA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇOES LTDA, neste ato Representado pelo senhor Cleilton Oliveira Miranda, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 17/02/2023, encerrando-se em 17/02/2024.

Piranhas/AL, 17 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONTRATO nº 02/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: MANOEL PORFIRIO DA SILVA**, residente e domiciliado na Av. Batalha, nº 82, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA — Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 20/02/2023, encerrando-se em 20/02/2024.

Piranhas/AL, 21 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONTRATO nº 03/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: ANTONIO MANOEL DA SILVA, residente e domiciliado na AV: Delmiro Gouveia 89, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2023, encerrando-se em 23/02/2024.

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONTRATO nº 04/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

CONTRATADA: MANOEL PORFIRIO DA SILVA, residente e domiciliado na Av. Batalha, nº 82-A, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2023, encerrando-se em 23/02/2024.

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023 – CONTRATO n° 03/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS**, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2023, encerrando-se em 23/02/2024.

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DETERMO ADITIVO N° 02/2023 – CONTRATO n° 06/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: JOSE NILTON DA SILVA,** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2023, encerrando-se em 23/02/2024.

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  $N^{\circ}$  02/2023 – CONTRATO  $n^{o}$  07/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**2- CONTRATADA: MARIA JOSE SILVA SANTANA,** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2022, encerrando-se em 23/02/2023.

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONTRATO nº 08/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS,** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel, nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2023, encerrando-se em 23/02/2024.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONTRATO nº 02/2022 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

#### CONTRATADA: MARIA DE LOURDES CAMPOS BEZERRA,

neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2022 D.L.

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel, nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 06/01/2023, encerrando-se em 06/01/2024.

Piranhas/AL, 06 de janeiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023 – CONTRATO n° 11/2021 D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: ELENILDA XAVIER PEREIRA**, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 24/02/2023, encerrando-se em 24/02/2024.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas TIAGO TORRES FREITAS Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONTRATO nº 12/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: QUITERIA ROSA PEREIRA OLIVEIRA**, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 24/02/2023, encerrando-se em 24/02/2024.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

#### TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO nº 13/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS:

**CONTRATADA: CLAUDIANA LIMA VENTURA**, neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 24/02/2023, encerrando-se em 24/02/2024.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2023 – CONTRATO n° 14/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS:

**CONTRATADA: MARIA JOSE SILVA SANTANA,** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 24/02/2023, encerrando-se em 24/02/2024.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO nº 16/2021 D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS:

**CONTRATADA: MARIA CICERA VIEIRA DOS SANTOS,** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2021 D.L.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 24/02/2023, encerrando-se em 24/02/2024.

Piranhas/AL, 24 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 10/2021 D.L

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS;

**CONTRATADA: ANA PAULA FERNANDES FONTES,** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2021 D.L.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 23/02/2023, encerrando-se em 23/02/2024.

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2022

CONTRATANTE - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, n.º 4. Centro Histórico, CEP: 57460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO TORRES FREITAS:

**CONTRATADA - LOCADOR: JEAN PEREIRA LIMA** neste ato, tem entre si justa e acordada a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2022, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de locação de imóvel:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço para locação de imóvel. Nos moldes descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições de desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas pela administração. RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO na forma e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA – Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 12 (meses), contados a partir de 03/03/2023, encerrando-se em 03/03/2024.

Piranhas/AL, 03 de março de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023. D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas:

CONTRATADA: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ nº 30.415.366/0001-92, sediada na Rua Manoel Afonso Maranhão, nº 223 A, Baixa Grande, Arapiraca/AL, por intermédio do proprietário legal o Sr Thiago Bernardi Araújo Leite;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 05/2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

DO OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha para as creches, solicitamos a contratação de empresa para tal objeto, devido as necessidades de atender as Creches Municipais; Creche Cria Maria da Silva e Creche Nossa Senhora da Saúde, Creche Cria (Erotildes Alves Gonzaga) no distrito de Lagoa Nova, ambas funcionando em tempo integral, Creche Escola Marinita do Nascimento Cordeiro que funciona em tempo parcial, bem como para Creche/pré-Escola — Tipo B no Distrito Piau, destinados a Secretaria Municipal de Educação nas especificações e condições constantes no Termo de Referência dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente toda documentação da referida dispensa, e que se declara em condições do cumprimento do mesmo em estrita observância

**DO VALOR:** R\$ 56.666,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Piranhas/AL, 06 de Março de 2023.

#### TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Contratante

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023. D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 144, Bairro Baixa Grande, Arapiraca/AL. Neste ato representada pelo **Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite**, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. 04/2023, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 04/2023, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das condições e cláusulas seguintes:

**Objeto:** Fornecimento de Absorventes higiênico descartáveis, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente e toda documentação da referida dispensa, e que se declara em condições do cumprimento do mesmo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente autorizado pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais);

Piranhas/AL, 02 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Contratante

> Publicado por: Wellington Pinto Oliveira Código Identificador:5FA6E058

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

Convocamos e empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.905.197/0001-20, sediada no endereço Loteamento Paraíso, s/nº, Lote 53, Prefeito Antonio Lins de Souza, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL, para iniciar a execução da obra referente a construção de uma quadra poliesportiva no Município de Poço das Trincheiras/AL, objeto do Contrato nº 05/2022, no prazo de 5 dias.

#### ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima Código Identificador: B60E387B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2023. DE 16 DE MARCO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA SOLANGE RODRIGUES e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 10** – Exonerar a Sra. **MARIA SOLANGE RODRIGUES**, CPF nº **302.053.284-15**, Matricula nº **32575**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 056/2021 de 13.01.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 16 de março de 2023.

#### JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 16.03.2023.

#### IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:5C27C9DF

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 041/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DAVI DOS SANTOS ALVES e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 10** – Exonerar o Sr. **DAVI DOS SANTOS ALVES**, CPF nº **077.451.524-45**, Matricula nº **32534**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotado na **Secretaria Municipal de** 

**Assistência e Desenvolvimento Social**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 036-B/2021 de 01.02.2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 16 de março de 2023.

#### JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 16.03.2023.

#### IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves **Código Identificador:**64625769

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. DAVI DOS SANTOS ALVES e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE:**

Art. 10 – Nomear o Sr. DAVI DOS SANTOS ALVES, CPF nº 077.451.524-45, Matricula nº 32534, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 16 de março de 2023.

#### JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

CPF nº 078.998.404-06

Prefeito

A referida portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 16.03.2023.

#### IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Michele dos Santos Alves **Código Identificador:**B58E9D28

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

#### O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

- ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a Concorrência n.º 02/2022, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedo da rua projetada 01, rua projetada 02, rua projetada 03, rua projetada 04, rua projetada 07, rua projetada 08, rua projetada 10, rua projetada 11, rua projetada 12, rua da alegria, calçadão, travessa 01, travessa 01 A, travessa 02, travessa 11 localizadas no bairro machobomba, no Município de Porto Calvo/AL, com data de abertura dos envelopes de propostas de preços marcada para o dia 21 de março de 2023, às 10:30horas, horário de Brasília.

Porto Calvo - AL, 16 de março de 2023.

#### EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha **Código Identificador:**1966023E

## DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa especializada para implantação e promoção de programa de Educação Socioemocional, para atender educandos e educadores do Ensino Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais de Porto Calvo/Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Porto Calvo, 16 de março de 2023.

#### GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR

Divisão de Compras

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha **Código Identificador:**645A3DCF

## DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

# A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de divisórias e forro em Eucatex, com estrutura em aço para atender as necessidades das escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação de Porto Calvo/Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de

Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, respeitando o prazo de **03** (**três**) dias úteis, a contar desta publicação.

Porto Calvo, 15 de março de 2023.

#### GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR

Divisão de Compras

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha **Código Identificador:**F3DFDA73

## DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, através do Setor de Compras, solicita cotações de preços referente a Contratação de empresa para fazer vistoria nos ônibus do transporte escolar, e atender a demanda do Ministério Público referente ao transporte legal, serviço para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação do município de Porto Calvo/AL, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Porto Calvo, 16 de Março de 2023.

#### GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JUNIOR

Divisão de Compras

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha **Código Identificador:**813A716A

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40/2023.

**DECRETO Nº 40/2023.** 

A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei Orgânica. DECRETA:

Art. 1°- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação parcial de um terreno com medição total de 4,00ha, cuja área a ser desapropriada é de 0,76 hectares, situado no Sítio denominado "Manguaba", conforme memorial descritivo constante no processo administrativo, nesta cidade, no qual tem como objetivo a aquisição do referido terreno para complementar a área de construção da orla lagunar, para fins culturais e turísticos desta cidade, devidamente registrado no Livro nr 2-AT. Fls. 14. Matrícula 5299 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

Art. 2°- A referida área é de propriedade pertencente ao Sr. **Alex Maurício Justino de Oliveira**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG de nº 1.831.608 SSP/AL, portador do CPF/MF sob o nº 043.748.844-67, residente e domiciliado na Rua Miguel Omena, s/n, centro, Porto Calvo/AL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4°- A despesa decorrente deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6° Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2023.

#### ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA Prefeita

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA Secretário Municipal de Administração Registre-se e Publique-se.

#### JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras de 0,76 hectares, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins de execução de construção da orla lagunar, visando o crescimento cultural e turístico desta cidade. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável ao imóvel no qual servirá para construção da orla lagunar

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 16 de fevereiro de 2023.

#### ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha Código Identificador: D3A38A1C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO - CMDCA

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS

TÍTULO I DO CMDCA – PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS CAPITULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo controlador e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a composição paritária de seus membros, Lei Municipal nº 244/2022 em cumprimento aos termos do Art. 88,II da Lei 8.069/90.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao CMDCA-Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, compete:

- I formular a política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridade para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos.
- II Controlar as ações de execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de sua famílias e dos grupos sociais e que se localizem;
- ${
  m III}$  Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento global do município, quanto às políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente
- IV Fiscalizar ações governamentais e não governamentais no município relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- V Articular e integrar entidades governamentais e não governamentais com atuação vinculada a infância e juventude definidas no ECA-Estatuto da Criança e do adolescente;
- VI Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- VII Deliberar sobre conveniência e oportunidade implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 244/2022, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de concessão intermunicipal regionalizado de atendimento;
- VIII Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações voltadas para a infância e juventude;
- IX Propor modificações na estrutura das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- X Manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Poderes Executivos e Legislativos, propondo, inclusive, se necessário alterações na legislação em vigor e no critérios adotados para o atendimento a criança e adolescente;
- XI Promover o Intercâmbio com entidades públicas ou particulares, organismos nacionais e internacionais no aperfeiçoamento a consecução de seus objetivos;
- XII Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;
- XIII Proceder e oferecer a inscrição de programas de proteção e sócia-educativa de entidades governamentais e não governamentais de atendimento;
- XIV Inscrever e aprovar o registro e suas alterações subsequentes, das entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do que estabelece o Regimento Interno;
- XV Elaborar, oferecer e modificar o seu Regimento Interno, por deliberação mínima de 2/3 de seu membro;
- XVI Captar recursos, gerir o FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e formular o Plano de Aplicação;
- XVII Conceder auxílio e subvenções a entidades não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescente inscritas no CMDCA, mediante apresentação de projeto de acordo com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;
- XVIII Incentivar e promover a atualização pertinente dos profissionais governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento direto a criança e ao adolescente;
- XIX Realizar visitas à delegacia de polícia, presídios, entidades governamentais e não governamentais que prestem atendimento à criança e ao adolescente propondo as medidas que julgar conveniente;
- XX Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, maus tratos, discriminação, apelação, violência, crueldade e opressão contra criança e adolescente, fiscalizando a apuração e a execução;
- XXI Organizar, coordenar, bem como adotar as providências necessárias para o processo de escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
- XXII Dar posse aos membros do conselho tutelar, conceder licença e deliberar vago o posto e por perda do mandato nos termos do

- Regimento Interno o que determina os Art.29,30,32,33,34,§1 e §2º da Lei Municipal nº 244/2022;
- XXIII Fixar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar em 1 e ½(Um salário mínimo e meio)vigente no pais, obedecido os critérios do §2° e incisos I, II, III e IV do Art. 31 da Lei Municipal nº 244/2022.
- XXIV Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em cumprimento aos Art. 90 e 91 do ECA, Lei Federal nº 8.069/90, que mantenham programas:
- §1º Os programas serão classificados como sócios educativos e destinar-se-ão:
- a) Orientação e apoio sócio-familiar;
- b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) Ao Apoio Sócio-educativo em meio aberto;
- d) Ao Acolhimento Institucional;
- e) A Prestação de serviço a comunidade
- f) A Liberdade assistida
- g) A Semiliberdade e;
- h) A Internação.
- § 2 Os serviços especiais visa:
- a) Prevenção e atendimento médico e psicológico de vítimas de negligência, maus tratos,
- exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) Identificação e localização de pais e adolescentes desaparecidos;
- c) Proteção jurídica social;
- § 3º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das

políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos

Direitos das Crianças e do Adolescente.

- XXV O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na primeira sessão, elegerá entre seus membros, com mandato de 1(um) ano, sua Diretoria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário, do Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Tesoureiro, obedecendo a alternância Governamental e Sociedade Civil, permitida uma recondução por igual período.
- XXVI o CMDCA terá uma Secretaria Executiva, cujo cargo para secretário(a) pode ser requisitado(a) do servidores públicos vinculados aos órgãos que compõem o CMDCA.
- XXVII O FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será gerido pelo seu Coordenador com apoio técnico do Tesoureiro, designado entre os membro do CMDCA na sua 1ª (primeira) reunião anual, com mandato de um ano, permitida uma recondução por igual período.
- XXVIII O CMDCA deve apreciar a proposta do Regimento Interno do Conselho Tutelar sendo- lhes facultado o envio de proposta de alteração;
- XXIX Apreciar e ler em Plenária os relatórios das ações apresentadas trimestralmente do Conselho Tutelar ao exercício de suas atribuições;
- XXX- Convocar os Conselheiros Tutelares para participar das Reuniões deliberativas, quando convier;
- XXXI Atender às intervenções por escrito, devidamente embasadas, apresentadas pelos Conselheiros Tutelares e definir em plenária, ou formar comissões para fins das medidas cabíveis em Lei e do Regimento Interno;
- XXXII O CMDCA definirá o plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º O CMDCA é um órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado a composição paritária de seus membros ,de 08(oito) membros efetivos e 08(oito) membros suplentes, sendo os mesmos representantes de órgãos públicos e de entidades não governamentais de participação popular, observado nos termos do Art. 88 inciso II da Lei Federal 8.069/90, e criado pela Lei Municipal nº 244/2022, vinculado a SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social:
- I Os Órgão público com 04(quatro) assentos representantes Governamentais do Município,
- a) 1(um) representante da Secretaria de Educação
- b) 1(um) representante da Secretaria de Saúde
- c) 1(um) representante da Secretaria de Assistência Social
- d) 1(um) representante da Secretaria de Administração Geral
- § 1°- Os titulares e suplentes da representação Governamental serão indicados pelo Prefeito.
- II- As Entidades não Governamentais com 04(quatro) assentos, tais como: Associações comunitárias, escolas particulares, sindicatos, igrejas, pastorais, entre outras, serão eleitos pelo voto de seus membros das respectivas entidades, com sede no Município, reunidos em assembleia para esse fim, convocados mediante edital amplamente divulgado, afixado na sede da Prefeitura, Fórum e outras repartições públicas e Diários.
- § 1º Os membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, e os respectivos suplentes, exercerão mandato de dois anos, admitindo-se a recondução uma vez, por igual período.
- § 2º A função do membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu serviço prioritário.
- § 3º A nomeação e posse dos membros do CMDCA far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecendo os critérios de escolha previsto na Lei Municipal 244/2022.

#### SEÇÃO I DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA

- **Art.4º** A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:
- I-faltar o representante de órgão governamental a 3(três) assembleias consecutivas, ou 6(seis) alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito.
- II faltar o representante de entidade não-governamental a 3(três) assembléias consecutivas, ou 6(seis) alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo da força maior, devidamente justificada.
- III faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificada.
- IV apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções.
- V- foi condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.
- § 1º As propostas de substituição de conselheiros, devidamente fundamentadas e documentadas, será apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.
- $\S$  2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o  $\S$  1º deste artigo.

- § 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.
- § 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de força maior.
- § 5º A Substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas, no que couber, as disposições contidas em Lei, resguardando os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.
- § 6º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituído no prazo máximo de quinze dias.
- **Art. 5º** As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.
- **Art. 6º** No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembléia das entidades não-governamentais.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 7º** O CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do parágrafo XXV do Art. 2º deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, obedecendo pela ordem estabelecida.
- **Art. 8º** Para exercer suas competências, o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:

I – Plenário

II - Presidente

III- Secretaria Executiva

#### SEÇÃO I DO PLENÁRIO

- **Art. 9°.** O plenário do CMDCA é o FORUM de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:
- I Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA:
- II Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- $\ensuremath{\mathrm{III}}$  Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgão do
- CMDCA, a criação de Comissões Permanentes e de Grupo Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;
- IV Convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política nacional, estadual, distrital e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- V-Elegero presidente, o vice-presidente e 1º secretário do CMDCA, observado o disposto do Art. 2º parágrafo XXV e do parágrafo único do Art. 19º deste Regimento.
- VI Eleger, dentre seus membros titulares, o presidente " *ad hoc*" de que trata o §1º do art.20, deste Regimento, que conduzirá as assembléias plenárias nos impedimentos do presidente, do vice-presidente, 1º Secretário. ("Ad hoc". Expressão latina que quer dizer

para isto, para um determinado ato. Investido em função provisória, para um fim especial(defensor ad hoc, nomeado para um ato de

- VII Formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;
- VIII Aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;
- IX Participar da escolha junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, dos servidores que darão suporte técnicoadministrativo-financeiro necessário ao funcionamento do CMDCA;
- X Requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; e
- XI Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno;
- Art. 10º O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.
- Art. 11º O Plenário reunir-se-á em assembléia, mensalmente ou trismestralmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.
- § 1º As assembléias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário.
- § 2º As assembléias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quorum.
- § 3º As assembléias serão presididas pelo presidente do CMDCA, seu substituto regimental, ou pelo presidente ad loc de que trata o inciso VI do Art. 9º deste Regimento Interno.
- Art. 12º As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
- § 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido no início da assembleia.
- § 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembleia.
- Art. 13º As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:
- I em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Destituição de Conselheiro Tutelar, Orçamento, Fundo Municipal e substituição de Conselheiro de Direitos, o quorum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros; e
- II as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.
- Art. 14º As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação do Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.
- **Art.** 15° As assembleias terão sua pauta preparada pela(o) Secretária(o) Executiva(o) em consonância com o Presidente e a coordenação das Comissões Permanentes, e dela constará necessariamente:

- I abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;
- II leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;
- III matérias para deliberação;
- IV palavra franca; e
- V encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 16º Qualquer conselheiro poderá apresentar matérias à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a(o) Secretária(o) Executiva(o), que a submeterá ao conhecimento da Presidência e coordenação das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário, em assembleia.

- Art. 17º A pauta das assembleias ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência.
- Art. 18º As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação explícita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com respectiva menção em ata.

Parágrafo único. Os resumos das Atas das assembleias de Plenário do CMDCA, depois de aprovados pela própria assembleia, serão publicados no Mural e endereço eletrônico do CMDCA, no prazo de quinze dias úteis, e arquivados na Secretaria Executiva.

#### SECÃO II DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA

Art. 19º A Presidência é órgão constituído pelo presidente, vicepresidente e 1º secretário do CMDCA.

Parágrafo único. O presidente, o vice-presidente e 1º Secretário do CMDCA serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária de cada ano, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada

- Art. 20 A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercido pelo presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente.
- § 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, do vicepresidente, o 1º Secretário assumirá a presidência da assembleia, e na ausência do 1º secretario, um conselheiro escolhido pelo Plenário, nos moldes do inciso VI do art. 9º deste Regimento Interno.
- Art. 21º Os Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão elaborar um regimento interno que defina o funcionamento do órgão, prevendo dentre outros os seguintes itens;
- a) A estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria definindo suas respectivas atribuições.
- b) A forma de escolha dos membros da presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
- c) "Artigo extraído da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA.
- .... V eleger o presidente, o vice-presidente geral do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único do art.19º deste Regimento;
- VI eleger, dentre seus membros titulares, o presidente "  $ad\ loc$ " de que trata o § 1º do art. 20º, deste Regimento, que conduzirá as assembléias plenárias nos impedimentos do presidente, do vicepresidente e 1º Secretário.

- § 1º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis(6) meses, deverá ser realizada nova eleição.
- § 2º Na hipótese de candidatura a cargos eletivos nos Poderes Executivos, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato da mesa diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária deste colegiado, renúncia da função para a qual foi investido na respectiva mesa diretora, seis(6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados.

#### SEÇÃO III

#### DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

**Art. 22º** A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS, com a finalidade de prestar o suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva será supervisionada pelo(a) Presidente e na ausência deste, o Vice-Presidente do CMDCA.

- Art. 23º Compete à Secretaria Executiva.
- I Buscar e prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;
- II Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
- III Secretariar assembléias, lavrar as atas, controlar a freqüência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
- IV Operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;
- V Divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;
- VI Manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a crianca e o
- adolescente, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;
- VII Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA:
- VIII Providenciará publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazo definidos na forma deste Regimento Interno;
- IX Elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;
- X Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
- XI Elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, encaminhando-a para apreciação do Plenário;
- XII Divulgar trimestralmente a planilha de freqüência dos conselheiros governamentais e não—governamentais nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDCA; e
- XIII Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

**Parágrafo único.** Aos membros da Secretaria Executiva é vedado a acumulação das funções de conselheiro do CMDCA.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS GRUPOS TEMÁTICOS

- **Art. 24º** As comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente nas áreas de;
- a) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
- b) Orçamento, Finanças e Registros de Entidades;
- c) Mobilização e Formação; e
- d) Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

**Parágrafo único.** As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo 4(quatro) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

**Art.25º** Os Grupos temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

**Parágrafo único.** A constituição e o funcionamento dos Grupos Temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

- **Art. 26º** Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes e/ou dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil nas áreas de crianças/adolescente, saúde, assistência social, mulher, juventude, idoso, educação, universidades/faculdades e entidades de classe.
- **Art. 27º** Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembléias do Plenário.

**Parágrafo único.** O relator de cada uma das Comissões e/ou Grupos Temáticos de que trata o *caput* deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDCA.

- **Art. 28º** O Plenário do CMDCA, reunido em assembléia, ao criar qualquer das Comissões e Grupos Temáticos de que trata os art. 24º e 25º deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.
- **Art. 29º** Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembléia, e obedecerão às seguintes etapas;
- I O presidente da assembléia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- ${
  m II}$  Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembléia; e
- III Encerrada a discussão, far-se-á a votação.
- § 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembléia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembléias.
- § 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem contidos na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.
- § 3º O relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembléia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectivas Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.
- **Art.** 30º Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.

**Parágrafo único.** A pauta das reuniões das comissões e grupos será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CMDCA

**Art. 31º** Ao Presidente do CMDCA incumbe:

I – Representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA

II – Convocar e presidir as reuniões do Plenário;

 III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;

 IV – Assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;

V – Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

VI – Delegar competência;

VII - Decidir as questões de ordem levantadas nas assembléias;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;

IX - Determinar à Secretaria Executivas a execução das ações emanadas do Plenário;

X -Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

XI - Distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e

XII - Assinar os expedientes do CMDCA.

XIII- Coordenar o FMCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### SEÇÃO II

#### DO VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

Art. 32° Ao vice-presidente incumbe;

I - Substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências:

II – Auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e

III – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

#### SEÇÃO III DO 1º SECRETÁRIO

#### Art.33º Ao 1º Secretário incumbe;

I- Substituir o presidente e o vice-presidente do CMDCA na falta destes

II- Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

#### SEÇÃO IV DO 2º SECRETÁRIO

#### Art.34º Ao 2º Secretário incumbir;

I- Substituir o presidente, o vice-presidente e o 1º secretário do CMDCA na falta destes

II- Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

#### SEÇÃO V

DO PRESIDENTE "ad hoc" incumbe;

Art. 35° ao Presidente "ad hoc" incumbe;

I-Substituir o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário do CMDCA na falta destes

II-Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo plenário.

#### SEÇÃO VI DOS CONSELHEIROS DO CMDCA

Art. 36° Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I – Comparecer às reuniões;

II – Debater e votar a matéria em discussão;

III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa, ou à Secretaria Executiva;

IV – Solicitar reexame de Resolução quando necessário;

V – Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazo fixados;

VI – Proferir declaração de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;

VII - Propor moções, temas e assuntos à liberação do Plenário;

VIII – Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;

IX – Propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;

X-Apresentar questão de ordem nas assembléias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais façam parte.

§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembléia, tendo a prioridade da representação os conselheiros titulares.

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas comissões permanentes e grupos temáticos.

**Art. 37º** É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte dias, a ser fixado pelo presidente do CMDCA

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo presidente será comum.

§ 3º A matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembléia a

ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

#### CAPÍTULO V

DO FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.38º O FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a captar e aplicar os recursos financeiros indispensáveis ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, sendo a utilização dos seus recursos deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Parágrafo Único: É vedado o uso dos recursos do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado ao Conselho Tutelar para quaisquer fins que não sejam para formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

Art. 39º FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Art.36º da Lei

Municipal 244/2022 se constitui de:

a) -Dotação consignada anualmente no Orçamento do Município;

- b)-Doações de entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não-governamentais;
- c) -Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- d) -Legados;
- e) -Contribuições voluntárias;
- f) -Pelas rendas eventuais, inclusive os resultados de depósitos e aplicações de capitais;
- g) -Produto de venda de materiais, publicações e eventos realizados;
- h) -Pelos recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis, ou de imposição de penalidade administrativa previsto na Lei Federal 8.069/90;
- i) -Por outros recursos que lhes forem destinados.

Art; 40° O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo CMDCA-Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será gerido pelo seu Coordenador, e com apoio Técnico do Tesoureiro, na forma designada do Art. 2º incisos XXV e XXVII deste regimento..

Parágrafo 1º - O Coordenador do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, estará obrigado a prestar contas mensalmente ao CMDCA, as entidades governamentais das quais tenha recebido dotações, subvenção ou auxílio, e apresentar o balanço anual a ser amplamente divulgado.

Parágrafo 2º - O Tesoureiro dará apoio técnico financeiro no acompanhamento do FMDCA

Art. 42º As liberações financeiras inerentes a Ordenação das Despesas pelo Coordenador do FMDCA, dos projetos e ações aprovadas pelo CMDCA, dar-se-á em conjunto: Coordenador do FMDCA e Presidente do CMDCA

Parágrafo Único: É Vedado ao FMDCA utilizar seus recursos para custeio e manutenção do Conselho Tutelar, como: Mobiliário, água, luz, telefone fixo, móvel, internet, computadores e outros, salários, despesas inerentes ao exercício de suas atribuições, locação de imóveis, transporte, incluindo sua manutenção e sede do patrimônio do Conselho Tutelar, exceto para formação e a qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

Art. 43° As contabilizações do FMDCA e prestações de contas às entidades governamentais, ou não governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções, ou auxílios; seus balancetes prestação de contas que seja também via consultoria, fica a cargo do Município e apresentada mensalmente ao FMDCA para fins no que diz o Art. 41° Parágrafo Único deste Regimento.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 45° Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Porto Real do Colégio - Alagoas, 14 de março de 2023.

#### MILA KATALINE FEITOSA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares Código Identificador:91BB75C3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2023,14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe dos membros do CMDCA para o Biênio 2023/2025, da aprovação dos membros da Comissão Especial para organizar e concluir os trâmites da eleição de conselheiros tutelares.

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Real do Colégio, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e da Reunião Ordinária realizada dia 14 de março de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os membros Comissão Especial para organizar e concluir os trâmites da eleição de conselheiros tutelares neste ano, que são:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL-02(DOIS) REPRESENTAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Membro Titular: Maria Aparecida da Fonseca Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Membro Titular: Roberto Luiz da Silva

- REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL-02(DOIS) REPRESENTAÇÕES

ESCOLA SANTA TEREZINHA

Membro Titular: Marta Maria Anselmo Nobre

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS Membro Titular: Darley Alves de Oliveira

Art. 4º - Esta resolução estrará em vigor a partir de sua publicação

Porto Real do Colégio, Al, 14 de março de 2023.

MILA KATALINE FEITOSA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por: Lorena Maria Ferreira Tavares Código Identificador:96E9FF4F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **RESOLUÇÃO Nº 01/2023, 14 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe dos membros do CMDCA para o Biênio 2023/2025, da aprovação da sua Mesa Diretora, do Regimento Interno e do Coordenador e Tesoureiro do FMDCA.

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Real do Colégio, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e da Reunião Ordinária realizada dia 14 de marco de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar os membros do CMDCA representantes Governamentais e da Sociedade Civil, para o Biênio 2023/2025, que são:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL-04(QUATRO) REPRESENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Membro Titular: Maria Aparecida da Fonseca Silva Membro Suplente: Irailda Martires da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Membro Titular: Roberto Luiz da Silva Membro Suplente: Julian Teixeira de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Titular: Maria Helena Rocha Cadete Membro Suplente: Alexandra Bonfim Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Membro Titular: Dyogo Alves Galvão

Membro Suplente: Kennedy Santos de Oliveira

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL-04(QUATRO) REPRESENTAÇÃO

ESCOLA SANTA TEREZINHA

Membro Titular: Marta Maria Anselmo Nobre Membro Suplente: Beatriz Bezerra Anjos

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Membro Titular: Darley Alves de Oliveira

Membro Suplente: Marcia Maria Eduarda Santos

PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA

Membro Titular: Mila Katalina Feitosa Santos Membro Suplente: Maria Sandra Lopes Fernandes

ASSOCIAÇÃO DEPORTIVA PORTO COLEGIENSE

Membro Titular: Pedro de Castro Neri Junior Membro Suplente: Luis Lindebergue Barros

Art. 2º - Aprovar a Mesa Diretora do CMDCA:

I – Mila Kataline Feitosa Santos – Presidente

II - Maria Aparecida da Fonseca Silva - Vice - Presidente

III - Pedro de Castro Neri Junior- 1º Secretário

Art. 2º - Aprovar a Coordenação e Tesoureiro do FMDCA-Fundo **Municipal dos Direitos** 

da Crianca e do Adolescente:

I - Roberto Luiz da Silva - Coordenador

II - Dyogo Alves Galvão - Tesoureiro

Art. 3º - Aprovar o Regimento Interno

Art. 4º - Esta resolução estrará em vigor a partir de sua publicação

Porto Real do Colégio, Al, 14 de março de 2023

MILA KATALINE FEITOSA SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares Código Identificador: 19B55CAE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ALAGOAS.

Aos quatorze dias do mês de março, no ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, todos os Conselheiros de Direitos Titulares que passam a compor este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a saber, Representação Governamental: Maria Aparecida da Fonseca Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (tendo como suplente Irailda Martires da Costa); Roberto Luiz da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação (tendo como suplente Julian Teixeira de Assis); Maria Helena Rocha Cadete, representante da Secretaria Municipal de Saúde (tendo como suplente Alexandra Bonfim Ribeiro) e Dyogo Alves Galvão (tendo como suplente Kennedy Santos de Oliveira), representante da Secretaria Municipal de Administração; Representantes da Sociedade Civil: Mila Kataline Feitosa Santos, representante da Pastoral Igreja Católica (tendo como suplente Maria Sandra Lopes Fernandes); Maria Marta Anselmo Nobre, representante da Escola Santa Terezinha (tendo como suplente

Beatriz Bezerra Anjos); Darlyn Alves de Oliveira, representante da Igreja Assembleia de Deus (tendo como suplente Márcia Maria Eduarda Santos) e Pedro de Castro Neri Júnior, representante da Associação Desportiva Porto Colegiense (tendo como suplente Luís Lindebergue Barros); também estavam presentes Ana Claudia Bezerra Rocha de Melo, Secretária Municipal de Assistência Social e Gilmara Neres Vieira, Presidente da Comissão Eleitoral Provisória, e a Secretária Executiva do CMDCA, Talita Rocha Alves, que subscreve esta Ata. A Presidente da Comissão Eleitoral Provisória coordenou votação para composição da Mesa Diretora, neste momento devendo ser presidida por membro da sociedade civil. Foi distribuída cédulas de votação com os nomes dos candidatos e todos os oito titulares presentes votaram, o resultado apurado foi: um voto para Darlyn Alves, um voto para Marta Maria e seis votos para Mila Kataline; A Presidente, Mila Kataline, assumiu a fala agradecendo a confiança nela depositada, dizendo-se disponível para a condução dos trabalhos no CMDCA junto com demais Conselheiros. Seguiu-se a escolha dos demais membros da mesa diretora do CMDCA, unanimemente aprovada. Assim, fica o CMDCA com a seguinte composição para o biênio 2023/2025: PRESIDENTE - Mila Kataline Feitosa Santos, VICE-PRESIDENTE - Maria Aparecida da Fonseca Silva, PRIMEIRO SECRETÁRIO - Pedro de Castro Neri Júnior, e SEGUNDO SECRETÁRIO - Maria Helena Rocha Cadete. Alguns dos Conselheiros presentes fizeram fala, Pedro de Castro destacou a importância do olhar do CMDCA ao uso de álcool e outras drogas envolvendo crianças e adolescentes, principalmente nos Povoados, bem como a problemática de gravidez precoce na adolescência. Conselheira Aparecida informou sobre a necessidade de apreciação do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, que deverá contemplar as questões ora apresentadas. A presidente colocou à Mesa Diretora a necessidade de indicar e aprovar Coordenador e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Foi sugerido que e aceito os nomes do Conselheiro Roberto a Coordenação do FMDCA e Conselheiro Dyogo como Tesoureiro, ambos aceitaram a indicação, que foi aprovada unanimemente. Mila Kataline enfatizou necessidade da leitura do Regimento Interno e pediu a Secretária Executiva para fazer a referida leitura. Feita a leitura, e após esta, Senhora Mila solicitou sugestões para alteração do referido Regimento, não havendo nenhuma sugestão, o mesmo foi mantido. Mila Kataline deu sequência à pauta, quanto às providências para condução da eleição de conselheiros tutelares que acontecerá neste ano. A primeira providência é definir a Comissão Especial para organizar e concluir os trâmites da eleição, destacando que a comissão deverá ser composta por quatro conselheiros titulares, de forma paritária. Assim, os presentes decidiram entre si, de forma tranquila, pelos membros da Comissão Especial para organizar e concluir os trâmites da eleição de conselheiros tutelares neste ano, que fica composta da seguinte forma: Maria Marta Anselmo Nobre, Darlyn Alves de Oliveira, Maria Aparecida da Fonseca Silva e Roberto Luiz da Silva. A presidente enfatizou que a Comissão estará conduzindo os trabalhos da eleição de conselheiros tutelares, porém as deliberações sobre quaisquer situação caberá a todo o colegiado; neste contexto, a Conselheira Aparecida destacou a necessidade de estabelecer calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para todo o ano, e sugere que seja a primeira terça ou quarta feira de cada mês, como no momento da reunião não houve consenso de dias, a presidente se comprometeu em organizar grupo do whatsApp exclusivo com os conselheiros e suplentes para otimizar decisões como esta. Não havendo mais nenhuma Pauta, a Presidente deu a reunião por encerrada. Nada mais a acrescentar, EU, Talita Rocha Alves, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Porto Real do Colégio, 14 de março de 2023.

TALITA ROCHA ALVES.

MILA KATALINE FEITOSA SANTOS.

MARIA APARECIDA DA FONSECA SILVA.

PEDRO DE CASTRO NERI JÚNIOR.

DARLYN ALVES DE OLIVEIRA.

ROBERTO LUIZ DA SILVA.

MARIA HELENA ROCHA CADETE.

DYOGO ALVES GALVÃO.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO.

GILMARA NERES VIEIRA.

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares **Código Identificador:**650346C5

#### SETOR DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO TP 07/2022

#### **CONVOCAÇÃO**

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2023, após os prazos recursais, convoca as licitantes <a href="Habilitadas"><u>Habilitadas</u></a> e a todos os interessados na **Tomada de Preços nº** 07/2022, que tem como objeto, Contratação de empresa para <a href="EXECUÇÃO">EXECUÇÃO</a> DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DE POVOADOS DA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, para abertura das propostas de preço, que será realizado no dia 21/03/2023 (terça-feira) às 14h:00min (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de março de 2023.

#### NADJA RAMOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos **Código Identificador:**32F91F0B

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS PRAÇAS NOS POVOADOS, RETIRO, GIRAU DO ITIUBA, CANOINHA E MARABA NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. Data/Hora: 04 de abril de 2023, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real 3553-1317 Colégio AL. (82)do licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 16 de março de 2023.

#### NADJA RAMOS DOS SANTOS

- Presidente CPL.

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos **Código Identificador:**58D738AF

#### SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE SOPA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 229, DE 15/06/2021 O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o n° 007/2023, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS **PARA** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE SOPA PARA DISTRIBUIÇÃO ATENDIMENTO GRATUITA EM DEMANDA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 15/06/2021

ABERTURA: Dia 03 de Abril de 2023, às 10h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de Março de 2023.

#### PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeiro Port. nº 003/2023

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos **Código Identificador:**07027233

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 008/2023, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de fogos de artifício para atender as necessidades do município Porto Real do Colégio - Estado de Alagoas. Data/Hora: 05 de ABRIL de 2023, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereçoeletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 16 de MARÇO de 2023.

#### PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:3D3EF485

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO PORTARIA Nº 86 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OUEBRANGULO.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16781/2018.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade, na forma do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal - Comum c/c artigo 30, inciso II da Lei Municipal n° 566/2006, a servidora **MARIA ELIZABETH GOMES DE ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matricula n° 96, inscrita no CPF/MF sob o n° 741.051.834-00, e no RG sob n° 632.682 SSP/AL.

**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada à média aritmética baseada nos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 153/2009

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA Prefeito

#### JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

 $Diretor\ Presidente-FMPQ$ 

\* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

**Publicado por:** Alex Ferreira de Assis

Código Identificador: ABB 67655

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO BIPOLAR C-2 DO NERVO LARINGEURECURRENTE PROCESSO Nº 0313.0049/2023 -SESAU Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 16 de março de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO Setor de Compras - SESAU

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior **Código Identificador:**B81E08A7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO, PROCESSO 0207.0047/2023. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 16 de Março de 2023.

*DÂMARIS STEPHANY*Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior **Código Identificador:**8734FDFE

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 40, ano X, nº 2002, código identificador: CE89600B, do dia 09 de março de 2023, Extrato do Contrato 06/2023 do Pregão Eletrônico 15/2022 — **ONDE SE LÊ** Vigência 12 (doze) meses, **LEIA-SE** Vigência 60 (sessenta) meses.

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento **Código Identificador:**C5D9B1AA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

#### GABINETE DA PREFEITA DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 12.14.0039/2022

Face ao constante nos autos do processo nº 12.14.0039/2022, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA – CNPJ n.º 11.399.304/0001-90, para INDEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, mantendo o posicionamento inicial, continuando classificada a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

Publicado por:

Isadora Almeida Melo **Código Identificador:** A9A78477

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.17.0027/2023

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 20.008.831/0001-17) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.17.0027/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE55/2022-1 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº

28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada. Por oportuno, serve a presente notificação também para darlhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93. Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2°, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA Presidente da CPL

> Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:7D0291CA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02.24.0029/2023

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA CIRO C. M. DE MENESES (CNPJ 41.898.259/0001-89) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 02.24.0029/20223, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE60/2022-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no <u>prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2°, da Lei 8.666/93)</u>.

**THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA** Presidente da CPL

> Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:89FB913E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.30.0034/2023

Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR A EMPRESA EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ 43.853.693/0001-78) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 01.30.0034/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE61/2022-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº

28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2°, da Lei 8.666/93)**.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA

Presidente da CPL

Publicado por: Isadora Almeida Melo

Código Identificador: A19F7A3B

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023

Processo: 2023.0117.0001.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.630.172/0001-63, com sede na Vila Kennedy, no 10, Bairro: Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000, representante legal Sr. JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES, proprietário, portador da Carteira de habilitação n° 05678785280 e do CPF n° 07'1.090.354-50, contato: (82) 9 8114-3560, e-mail: manuelcontabilidade@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual é a aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados) que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

**PUBLIQUE-SE** 

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:99AE85F0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023

Processo: 2023.0117.0001.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, com sede na Jose Maria de Lima, nº 44, Loja C-Poço - Maceió – AL, CEP: 57.025-570, representante legal Sr. ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 1.157.198 SSP/AL e do CPF nº 399.715.385-04, contato: (082) 3432-2565, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual é a aquisição de gêneros alimentícios (itens fracassados) que irão compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R\$ 29.942,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 16 de março de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2023.

## ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

#### **PUBLIQUE-SE**

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima **Código Identificador:**B68E005C

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Assistência Social, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 14 de março de 2023, com a pregoeira oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.223.561/0001-55, e;
- JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.630.172/0001-63.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 003/2023, ficou definido em R\$ 935.737,74 (novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2023.

## ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima **Código Identificador:**CFE8BB3C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saudecomprasmundau2022@outlook.com\_referente à aquisição de TALÕES DE NOTIFICAÇÃO BLOCO COM 50 FOLHAS. (OBS.: RECEITUÁRIO/NOTIFICAÇÃO B PARA PRESCRIÇÕES MÉDICA, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2023

#### SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima Código Identificador: 1DD2CEFB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 16 de março de 2023.

#### SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima **Código Identificador:**64774BC1

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001030600052023 I.L.

EXTRATO DO Contrato nº 1001030600052023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001030600052023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº

12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: ANDERSON VIEIRA BEZERRA, CPF nº 125.793.084-23.

OBJETO: contratação para prestação de serviços de show artístico da banda Anderson Vieira para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 18 de março de 2023.

VALOR: R\$ 2.150,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 15 de março de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Contratante

ANDERSON VIEIRA BEZERRA

Contratado

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:7D389FEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001030600052023

PROCESSO: 1001030600052023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Anderson Vieira para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL.

## <u>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de Anderson Vieira Bezerra, inscrito no CPF sob o n.º 125.793.084-23, para a apresentação artística da banda Anderson Vieira nas Festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de março de 2023, no valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

São José da Laje/AL, 14 de março de 2023.

## ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:8BC7FFBC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001010400212023 I.L.

EXTRATO DO Contrato nº 1001010400212023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Processo: 1001010400212023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº

12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: E D B EUFRASIO CULTURA. AL, CNPJ nº

42.620.158/0001-04.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Gordim do Piseiro para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 17 de março de 2023.

VALOR: R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 15 de março de 2023.

#### ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Contratante

#### E D B EUFRASIO CULTURA. AL

Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:B1DFEF40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001030600022023

PROCESSO:1001030600022023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda Gordim do Piseiro para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL.

## <u>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</u>

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa E D B EUFRASIO CULTURA. AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.620.158/0001-04 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística da banda Gordim do Piseiro nas Festividades do Padroeiro do município de São José da Laje/AL, no dia 17 de março de 2023, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São José da Laje/AL, 13 de março de 2023.

#### ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por: Joelma Bezerra

Código Identificador:E50B399E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001030600032023 I.L.

EXTRATO DO Contrato nº 1001030600032023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Processo: 1001030600032023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº

12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO,

CPF nº 699.830.894-91.

OBJETO: contratação para prestação de serviços de show artístico do cantor João do Brega para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 17 de março de

VALOR: R\$ 1.300.00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 15 de março de 2023.

#### ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Contratante

#### JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO

Contratado

Publicado por: Joelma Bezerra

Código Identificador:6E6C066E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001030600032023

PROCESSO: 1001030600032023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor João do Brega para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL.

#### <u>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE</u> <u>LICITAÇÃO</u>

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 699.830.894-91, para a apresentação artística de João do Brega nas Festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL, no dia 17 de março de 2023, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

São José da Laje/AL, 14 de março de 2023.

## ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA Prefeita

Publicado por: Joelma Bezerra Código Identificador:92C3E880

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001010400052023 I.L.

EXTRATO DO Contrato nº 1001010400052023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Processo: 1001010400052023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº

12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: G S COSTA - ME, CNPJ nº 16.642.064/0001-26. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de Wallas Arrais para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 17 de março de 2023.

VALOR: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 14 de março de 2023.

#### ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Contratante

*G S COSTA - ME* Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra

Código Identificador:E4A8F466

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100103060004203

PROCESSO: 100103060004203

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE

COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de Wallas Arrais para as festividades do padroeiro do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<u>RATIFICO</u> a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através

da empresa <u>G S COSTA - ME,</u>inscrita no CNPJ sob o n.º 16.642.064/0001-26 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação artística de Wallas Arrais nas Festividades do Padroeiro do município de São José da Laje/AL, no dia 17 de março de 2023, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

São José da Laje/AL, 10 de março de 2023.

#### ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA Prefeita

Publicado por: Joelma Bezerra Código Identificador:6396D82C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 134/2023-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 134/2023-GP, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DANIELA GOMES MONTEIRO**, portadora de CPF (MF): 075.269.334-41 e RG n.º 2002004082545 SSP/AL, com endereço na Rua B Cohab Nova, Nº50, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Secretário**, símbolo CC8.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de março de 2023.

#### JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

#### CERTIDÃO

Certifico que a Portaria n°134/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

#### DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto dos Santos Código Identificador:E04448BB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº008.008.140323 cujo objeto é abertura de processo licitatório para aquisição de recarga de gases medicinais (oxigênio gasoso medicinal). Aos interessados solicitar o Termo de Cotação nº001.160323 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo

no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho **Código Identificador:**03B3F7B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO

#### SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 002.022.160323;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL;

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: compras@saojosedatapera.al.gov.br

São José da Tapera/AL, 16 de março de 2023.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho **Código Identificador:**F8D361EF

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

Aos 16 dia do mês de março de 2023, recebe essa comissão, os envelopes da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.778.874/0001-37, com sede na rua Pedro Américo, nº 756, Poço, Maceió/AL, afim de participar do presente processo.

São José da Tapera, 16 de março de 2023

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**CD4F8A5A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 005.014.020323 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.014/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Aquisição de peixes frescos que serão destinados às famílias carentes, no período da semana santa no município de São José da Tapera/AL

Data de realização: 30 de março de 2023, às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 16 de março de 2023.

#### ALINE OBERGARIA TORRES

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**453DBFD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 16 de dezembro de 2023.

#### PAULO JOSÉ VIEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil – SEMASTDC
Portaria:007/2021

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**EF90580C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.012.061222

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 32.859.799/0001-62.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato Nº 45/2022. Base legal: art. 57, §1°, II da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Zulene Maria Santiago da Silva pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**546D542C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor de LIDIANE COSTA SILVA BOMFIM, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.897.257/0001-02 com Endereço na Pedro Bonifácio de Oliveira, nº 121, Maceió/AL, neste ato representada pela Srª LIDIANE COSTA SILVA BOMFIM Portador do CPF Nº 080.457.774-94, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Com fulcro no art. 25, II da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0005, unidade Orçamentaria; 0006 Secretaria municipal de Educação: 12.361.0005.4001.Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Contrapartida. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**933DE104

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de A V MACHADO CONSULTORIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.882.158/0001-47 com Endereço na Rua do Comercio, nº 96, sala 01, Senador Rui Palmeira/AL, neste ato representada pela Sr AISLAN VIEIRA MACHADO, Portador do CPF/MF 028.295.054-09, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Com fulcro no art. 25, II da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0005, unidade Orçamentaria; 0006 Secretaria municipal de Educação: Programa de Trabalho: 12.361.0005.4001. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Contrapartida. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**031ABF5E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005.009.030223

Contrato nº:14/2023

Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e a empresa A V MACHADO CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº.14.882.158/0001-47

Objeto: Elaboração de serviços de Empresa especializada em Serviços Técnicos contábil, acompanhando as atualizações periódicas das Escolas junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Vigência: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15 de março de 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e o AISLAN VIEIRA MACHADO pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva **Código Identificador:**7C280F0B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004.009.030223

Contrato nº:13/2023

Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL e a empresa LIDIANE COSTA SILVA BOMFIM, inscrita no CNPJ sob nº.40.897.257/0001-02

Objeto: Prestação de serviços de Empresa especializada em Assessoria Técnica de Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.

Vigência: O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15 de março de 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e o LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Šilva **Código Identificador:**1EA523F4

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: Menor Preço – ITEM.

Data e hora da sessão de disputa: 30/03/2023, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 16 de março de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima Código Identificador:96EC2A02

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de empresa SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83, localizada na Rua Luiz Borges, nº 121, Bairro: Severiano Moraes Garanhuns-PE, CEP: 55.299-505. Filho saojorgealimentosgus@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, inscrita no CPF nº 076.044.374-27 e RG nº 04381171676 SSP/AL, no valor total de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) para aquisição de peixe, para distribuição na Semana Santa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 16 de março de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

**Publicado por:** Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:2D91145B

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10130023/2022

Dispensa de Licitação nº 01/2023

<u>Objeto</u>: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos; recarga, recuperação e manutenção de toner, destinados a atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Empresa: Henrique Fonseca Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 12.104.300/0001-08.

Valor: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

Senador Rui Palmeira, 04 de janeiro de 2023.

#### JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita.

**Publicado por:** Jaime Nunes

Código Identificador: 2BB181A3

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10130023/2022

Dispensa de Licitação nº: 01/2023

<u>Objeto</u>: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos; recarga, recuperação e manutenção de toner, destinados a atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

Contratado: Henrique Fonseca Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº

12.104.300/0001-08.

<u>Fundamentação Legal</u>: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 2 (dois) meses.

<u>Valor Estimado</u>: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais).

#### HENRIQUE FONSECA ANDRADE.

Contratante

#### JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.

Contratada

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:61FDD7B7

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 11100039/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2023

<u>Objeto</u>: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos; recarga, recuperação e manutenção de toner, destinados a atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2023, a empresa: Henrique Fonseca Andrade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.104.300/0001-08 vencedora do certame com o valor da proposta de R\$ 130.212,00 (cento e trinta mil, duzentos e doze reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de fevereiro de 2023.

#### JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

Publicado por: Jaime Nunes

Código Identificador:E1CD1D3E

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: PE 01-01/2023

Pregão Eletrônico nº: 01/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de recuperação e manutenção de computadores, equipamentos e periféricos; recarga, recuperação e manutenção de toner, destinados a atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.

 $\underline{\text{Contratado}}$ : Henrique Fonseca Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº  $\underline{12.104.300}/0001-08$ .

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 12 (doze) meses.

<u>Valor Estimado</u>: R\$ 130.212,00 (cento e trinta mil, duzentos e doze

Data: 13 de fevereiro de 2023.

#### JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.

Contratante

#### HENRIOUE FONSECA ANDRADE

Contratada

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:FCC879D8

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 12070017/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

<u>Objeto</u>: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços, exercendo a função de Assessor Jurídico de Licitações, sendo responsável pela análise e emissões de processos (tantos quantos necessários) em processos licitatórios.

À Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no artigo 25, II c/c o artigo 13, III e VI da Lei 8.666/93 e da Lei 14.039/2020, no seu artigo 2°, §§1° e 2°.

Empresa: Tenório Novais Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 47.111.535/0001-01.

<u>Valor</u>: R\$ 3.622,66 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

#### JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita.

Publicado por: Jaime Nunes

Código Identificador: 56DF3838

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12070017/2022

Inexigibilidade de Licitação nº: 16/2022

<u>Objeto</u>: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços, exercendo a função de Assessor Jurídico de Licitações, sendo responsável pela análise e emissões de processos (tantos quantos necessários) em processos licitatórios.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Contratado: Tenório Novais Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 47.111.535/0001-01.

<u>Fundamentação Legal</u>: Artigo 25, II c/c o artigo 13, III e VI da Lei 8.666/93 e da Lei 14.039/2020, no seu artigo 2°, §§1° e 2°.

Vigência: 12 meses.

<u>Valor Mensal</u>: R\$ 3.622,66 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Data: 28 de dezembro de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Contratante

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA

Contratada

Publicado por:

Jaime Nunes **Código Identificador:**0F5170F9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2023, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 106/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 07 de março de 2023. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2023-; objeto: Registro de Preços para Aquisição de instrumentos musicais, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.909/0001-44; totalizando o valor de R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 07/03/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Maurício Machado de Moura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2023-; objeto: Registro de Preços para Aquisição de instrumentos musicais, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67; totalizando o valor de R\$ 13.319,90 (treze mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 07/03/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Paulo Sergio Roriz.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2023-; objeto: Registro de Preços para Aquisição de de instrumentos musicais, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49; totalizando o valor de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 07/03/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Márcio José Schutz.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 03/2023-; objeto: Registro de Preços para Aquisição de instrumentos musicais, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.518/0001-20; totalizando o valor de R\$ 1.036,60 (um mil trinta e seis reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 07/03/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Jarlan Cavalcante Ferro.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida **Código Identificador:**C4EB593C

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI;

CNPJ sob n° 28.983.399/0001-97;

Valor registrado: R\$ 38.090,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, PARA OS SEGUINTES PROGRAMAS: PNAEQ- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; PNAEP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR; PNAEJA PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS: **PNAEF** PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL, PNAEE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, E PNAEC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE.;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 28/02/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA e THALES

DANILO DELFINO SILVA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**83666023

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor Registrado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIREL;

CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62; Valor registrado: R\$ 170.112,41;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, PARA OS SEGUINTES PROGRAMAS: PNAEQ- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; PNAEP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR; PNAEJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS; **PNAEF** PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL, PNAEE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, E PNAEC – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE.;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 27/02/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ZULENE

MARIA SANTIAGO DA SILVA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**DE9AA46B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor Registrado: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS

EIRELI;

CNPJ sob n° 20.374.994/0001-13; Valor registrado: R\$ 128.618,36;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, PARA OS SEGUINTES PROGRAMAS: PNAEQ- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; PNAEP – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR; PNAEJA – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E PROGRAMA NACIONAL ADULTOS; **PNAEF** ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL, PNAEE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, E PNAEC – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE.:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 06/03/2023;SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARTTON RUAN DA SILVA VIEIRA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa Código Identificador:8FBDE7E1

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fornecedor Registrado: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP;

CNPJ sob n° 21.883.765/0001-97; Valor registrado: R\$ 525.825,75;

Obieto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, PARA OS SEGUINTES PROGRAMAS: PNAEQ- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; PNAEP PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-PROGRAMA NACIONAL ESCOLAR; PNAEJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E **PNAEF**  PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL, PNAEE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, E PNAEC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE.;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 27/02/2023:

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOÃO CARLOS MARTINS ARAUJO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa Código Identificador:7465CC39

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor Registrado: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA:

CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10;

Valor registrado: R\$ 6.026,40;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIAS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de TAQUARANA/AL VIGÊNCIA: 12 (doze) meses:

FIRMADO EM: 09/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**BB8C92C8

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor Registrado: GHPS BARRETO – ME;

CNPJ sob n° 27.103.616/0001-44; Valor registrado: R\$ 259.752,80;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIAS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de TAQUARANA/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 09/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRRETO.

**Publicado por:** Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**E718B626

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 38/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor Registrado: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS:

CNPJ sob nº 41.043.317/0001-92;

Valor registrado: R\$ 171.200,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIAS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de TAQUARANA/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 09/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**88B45407

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor Registrado: POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA;

CNPJ sob n° 03.247.233/0001-81;

Valor registrado: R\$ 132.100,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIAS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de TAQUARANA/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 13/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA.

#### Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**744F7893

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor Registrado: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA:

CNPJ sob nº 05.804.103/0001-28; Valor registrado: R\$ 117.000,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBÍLIAS E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de TAQUARANA/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 09/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JACKSON SANTANA AMORIM.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**0C640114

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor Registrado: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME; CNPJ sob nº 24.081.134/0001-42;

Valor registrado: R\$ 166.160,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 07/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JACIEL

SILVA DE MORAIS.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**E7FBC778

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor Registrado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO

- ME;

CNPJ sob n° 20.703.059/0001-53;

Valor registrado: R\$ 49.200,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 08/03/2023;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E EVILASIO

FLORENTINO DE LIMA NETO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**63DB141E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Fornecedor Registrado: E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI;

CNPJ sob n° 32.354.462/0001-01;

DESCONTO REGISTRADO: Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, desconto unitário de 1,1% (um vírgula um por cento);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/03/2023;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Emerson Ferreira da Silva.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**C366F477

## GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PASSAGEM DO VIGÁRIO E POÇOS DO LUNGA. cnpj: 15.062.872/0001-51

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 10% (dez por cento) nos itens 01, 03, 04, 05, 09, 12 e 13 do Contrato nº 011/2022.

DO ADITIVO: Fica aditado o contrato de nº 011/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 10% (dez por cento) nos itens 01, 03, 04, 05, 09 e 13. Ficando o contrato que tinha o valor total de R\$ 212.979,50 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), passará para R\$ 234.277,45 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 21.297,95 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

Data de assinatura: 22/11/2022

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato Nº 011/2022.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ ANTONIA DO ESPIRITO SANTO SILVA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa Código Identificador:9177E7A6

#### GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA

cnpj: 06.121.325/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 40/2021, alterar a vigência e o valor do contrato que firmaram em 25 de março de 2021.

DO prazo de serviço: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 40/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento término de resíduos de serviço de saúde.

Data de assinatura: 01/03/2023

do valor (reajuste): Fica reajustado o valor do Contrato nº 40/2021, em 3,7962% sob o valor anual de R\$ 34.897,92 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), passando o valor anual para R\$ 36.222,72 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos);

Parágrafo único: ficando o valor mensal de R\$ 3.018,56 (três mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos) referente aos serviços de coleta, transporte, tratamento término de resíduos de serviço de saúde DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ BRUNO BROAD RIZZO DOREA.

## Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa **Código Identificador:**92D13F31

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 015/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 015/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de Kit de higiene, em favor da empresa: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60 vencedora dos itens: 1 e 2 ,perfazendo o valor total de R\$ 989.640,00(novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2023.

### PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:F214861A

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 004/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral – 01, em favor das empresas: J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.814.901/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, perfazendo o valor total de R\$ 355.502,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dois reais); **ELLDER** BULHÕES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 15, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 73, perfazendo um total de R\$ 281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 26, 30, 59, 60, 62 perfazendo o valor total de R\$ 60.601,00 (Sessenta mil seiscentos e um reais);com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2023.

## *PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:E8ED3200

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCATV

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 932/2015 de agosto de 2015 RESOLVE:

- **Art.** 10 Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teotônio Vilela, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
- § 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 20 Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I Wagner da Silva Soares, <u>representante da sociedade civil</u>, Presidente da Comissão;
- II Iracilda da Silva Almeida, <u>representante governamental</u>, Vice-Presidente da Comissão;
- III Lyd' Ane de Albuquerque Santos, <u>representante governamental</u>, 1<sup>a</sup> Secretária;
- IV Marla Mayara Sequeira de Lima, <u>representante da sociedade</u> civil, 2ª Secretária.
- V Betânia Rosendo dos Santos, <u>representante da sociedade civil,</u> membro da Comissão;
- VI Carlos Inácio dos Santos Sobrinho, <u>representante governamental,</u> membro da Comissão.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Érina Micaelle dos Santos.
- § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Nikacia Tavares Gomes.
- **Art.** 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- § 10 Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
- ${\rm I-Notificar}$ os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III Comunicar ao Ministério Público.
- **Art. 40** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único**. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 50 São atribuições da Comissão Especial:

- I Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justica Eleitoral;

caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 60 A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 70 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teotônio Vilela - AL, 09 de março de 2023.

WÁGNER DA SILVA SOARES Presidente do CMDCA

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva Código Identificador: AA2BE352

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 01 /2023/ CMAS-TV

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2021 PARA O EXERCÍCIO 2022 DOS **RECURSOS** FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. BEM COMO OS RECURSOS DA EMENDA SUAS CONTRA PARTIDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela - AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência social emitida pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício em questão os serviços socioassistênciais cofinanciados correspondentes ao bloco de Financiamento da proteção Social Básica; IGD PAB (IGD- Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família); Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada) na Escola; Bloco de Proteção Social Especial-CREAS/PAEFI- Serviço de Proteção e atendimento Especializado à Família e indivíduos e Serviço de Acolhimento; IGDSUAS- (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-Municipal); Emenda SUAS;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentesa cadapiso de proteção, de forma continuada;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/ reprogramados nas ações correspondentes aos pisos.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência social para o Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Bloco da Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial Media e Alta complexidade; Programa Criança Feliz; Acolhimento Covid, EPI'S Covid- Convênio Bloco do IGDSUAS e IGDPAP, BPC na Escola.

Bloco da Proteção Social Básica no valor de R\$ 46,79 (quarenta e seis reais e setenta e nove centavos);

Bloco de Proteção Social Especial CREAS/Acolhimento, R\$ 10.465,48 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),

Programa Criança Feliz no SUAS R\$ 29.989,33 (vinte nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos);

Bloco do IGD/ PAB, no valor de R\$ 75,45 (setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

Bloco do IGD SUAS, R\$ 88,66 (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Acolhimento COVID, R\$ 47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos);

EPI'S COVID- CONVÊNIO R\$ 29.780,36 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos);

BPC na escola R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos);

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros repassados pelos Municípios Conveniados para Abrigo R\$ 30.844,23 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Art. 3º - Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos repassados pelo município.

Contra partida R\$ 52.770.57 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos);

Programa Municipal Renda Garantida, R\$ 6.341,44 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Art.4º - Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos repassados pela Emenda parlamentar.

Emenda SUAS R\$ 1.641.001,31 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e um real e trinta e um centavos);

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS

Presidenta do CMAS

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva Código Identificador: 705DB1C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 02 / 2023 / CMAS-TV

"DISPÓE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ELEIÇAO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS-TV, GESTAO 2023-2025. E SOBRE A NOMEAÇAO DA COMISSÃO ELEITORAL".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela - AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2023 na sala do Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS nº14/2015, de 7 de dezembro de 2015, sobre o processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência social.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Eleição da sociedade civil para representação no Conselho Municipal de Assistência Social;

I – Fica convocada para o dia 04 de abril de 2023 a eleição da sociedade civil para representação no Conselho Municipal de Assistência Social, às 9h na sede do Conselho, localizada na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411- Centro.

Art. 2º Nomear a Comissão Especial Eleitoral:

Ana Paula de Lima Medeiros (Presidente)

Juliana Aparecida de Jesus (1ª Secretária)

Cacilda Costa de Lima (Membro)

Joana Pereira da Silva (Membro)

**Art. 3º-** A comissão especial eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições;

Art. 4°- Compete a comissão especial eleitoral:

I - Disciplinar todo o processo eleitoral;

II – Elaborar a cédula das Entidades inscritas;

III- Preparar a urna onde serão depositados os votos;

 IV – Apreciar os requerimentos, impugnações que, por ventura existirem durante o curso de todo Processo eleitoral, proceder parecer, comunicando as partes interessadas;

V - Decidir os pedidos de registro de candidaturas no que se refere à classsificação da Entidade em um dos seguimentos (Prestadores de serviços, Usuários e trabalhadores do SUAS);

VI – Rubricar as cédulas eleitorais por acasião de voto;

VII – Decidir sobre os casos omissos a essa Resolução;

**Art. 5º-** A Comissão será extinta quando do ato da homologação dos eleitos no Processo Eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS

Presidenta do CMAS

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva **Código Identificador:**B18B737E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 03 / 2023/ CMAS-TV

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇAO DA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CMAS-TV. E SOBRE A AGENDA DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2023".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 na sede do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO a portaria 036-GPTV de 15 de fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a substituição de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Conselho, para o mandato 2021-2023, que passa a ter a seguinte composiçao: suplente- Elanne Gomes Lopes.

Art. 2º - Aprovar a Agenda de Reuniões para o ano de 2023.

Fica definido o agendamento das reuniões ordinárias nas últimas terças-feiras de cada mês, às 9h, na sede do conselho, localizada na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411- Centro, Teotônio Vilela- AL.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS

Presidenta do CMAS

Publicado por: Joyce Evans Barbosa Silva Código Identificador:95BC6EC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 04 / 2023 / CMAS-TV

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PARA ELIMINAÇAO DOS DOCUMENTOS INATIVOS DO CRAS 2 – MARIA JOSÉ SANTOS SILVA".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 na sede do Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que os documentos estão inativos há mais de cinco anos no CRAS 2- Maria José Santos Silva;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 8159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 7/1997 do Arquivo Nacional, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a eliminação dos documentos inativos há mais de cinco anos no CRAS 2 - Maria José Santos Silva;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS

Presidenta do CMAS

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva **Código Identificador:**1F4D1BAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 05 / 2023 / CMAS-TV

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS/TV, GESTÃO 2023-2025".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 na sede do Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do +§1º doa art. 17 da Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Organica de Assistencia Social-LOAS;

**CONSIDERANDO** a resolução CNAS nº 14/2015, de 7 de dezembro de 2015, sobre o processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Nacional de Assistência social- CNAS.

## Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital de Eleição da Sociedade Civil para representação no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/TV, GESTÃO 2023-2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS Presidenta do CMAS

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Ŝilva **Código Identificador:**248CF8CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 06 / 2023 / CMAS-TV

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2022 PARA O EXERCÍCIO 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO ESTATUAL DE COMBATE A POBREZA – FECOEP".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, no uso das competências que lhe confere a Lei municipal nº 993 de 04 de setembro de 2017 e em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 na sala do Conselho de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício em questão, os serviços socioassistênciais cofinanciados correspondentes ao bloco de Financiamento da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentesa cadapiso de proteção, de forma continuada;

**CONSIDERANDO** que devido à situação de emergência provocada por fortes chuvas que atingiu o município em 2022 e as restrições no uso do recurso;

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/ reprogramados nas ações correspondentes ao piso.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de combate a pobreza - **FECOEP** para o Fundo Municipal de Assistência Social para a cofinanciamento da Proteção Social Básica- PSB.

Proteção Social Básica Convênio CRAS x SEADES no valor de 73.574,15 (setenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS Presidenta do CMAS

Publicado por:

Joyce Evans Barbosa Silva **Código Identificador:**5BA5C01D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA EDITAL Nº 01 DE 2023 - CMASTV

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA - AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 993/2017, faz publicar o Edital de Convocação para os interessados em integrar o CMAS, habilitar-se-ão junto à comissão especialmente designada para realizar o processo de escolha de representantes da Sociedade

Civil, comprovando documentalmente suas atividades, bem como indicando seus representantes.

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a nova formação de representantes para biênio 2023/2025, considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL- Gestão 2021-2023, em 31 março de 2023, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2023, o Edital de Convocação para Eleição desse novo Biênio.

Título I – Da convocação do CMAS

Artigo 1°. - Convocar todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas com atuação no município, para a assembleia de escolha de seus representantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para mandato de dois anos.

Artigo 2°. - Convocar a Plenária Municipal para eleição de conselheiros da s o ci e d a de c i v i l do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023-2025 para composição de mandato, dos seguintes segmentos:

- 1 01(um) titular e 01(um) suplente: Representante de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos um ano.
- 2 01(um) titular e 01(um) suplente: Representante de Trabalhadores do SUAS sendo:
- 2.1 Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado;
- 2.2 Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

- a Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
- b Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- c Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Política de Assistência Social;
- d Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical, Fórum, Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;
- e Não ser representação patronal ou empresarial;
- 3 01(um) titular e 01(um) suplente: Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:
- 3.1 Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
- 3.2 Comissões Locais de Assistência Social CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

Título II - Do Objeto do Processo Eleitoral

Artigo 3°. - O presente Processo de Escolha objetiva a eleição de 02 (dois) anos para titulares e suplentes como representantes da Sociedade Civil do Município de Teotônio Vilela para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2023/2025.

Título III - Da inscrição no CMAS

Artigo 4°. - As inscrições dos candidatos e delegados de movimentos, entidades ou organizações estarão disponíveis de <u>17 a 27 de março de 2023</u>, devendo obrigatoriamente ser realizada através de formulário próprio disponível na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, localizada na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio n° 1411. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no artigo 7 (sete) deste edital.

Artigo 5°. - É vedado a uma mesma entidade ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 6°. - É vedado a um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes, em participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento.

Artigo 7º. - Relação de documentos necessários:

Para os representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

- a Ofício indicando o representante da entidade;
- b Cópias dos documentos pessoais do responsável pela entidade: RG, CPF, comprovante de residência e telefone para contato;
- c Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d Cópia da ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
- e Registro válido no CMAS.

Para os Representantes de Trabalhadores do SUAS:

- a Ofício indicando os representantes dos trabalhadores;
- b Cópia simples do Estatuto e Ata de eleição;
- c Cópia de Ata de Constituição, Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a composição.

Para os Representantes de Usuários do SUAS:

- a Ofício indicando os representantes de usuários;
- b Apresentar uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

## Título IV - Dos formulários ao CMAS

Artigo 8°. - A entrega dos formulários e de todos os documentos deverá ocorrer pessoalmente na Secretaria executiva do CMAS, localizada na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio nº 1411- Centro - Teotônio Vilela-AL, no horário de 8h as 12h.

## Título V - Dos recursos a Comissão Especial Eleitoral do CMAS

Artigo 9°. - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por meio físico (envio de ofício com comprovação de recebimento). O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de até 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por meio eletrônico via e mail

Título VI - Data, Local, Horário e Ordem do Dia

Artigo 10. - A Assembleia eletiva do CMAS será realizada no dia 04 de abril de 2023, tendo por local a sala dos conselhos, localizada na Avenida: Maria Jeane Moreira Sampaio n° 1411. O horário estabelecido será: 1ª chamada às 09:00 horas com a presença de 50% dos votantes ou 2ª chamada, após 15 minutos com qualquer número de votantes.

Artigo 11. - A Assembleia eletiva do CMAS terá a seguinte ordem do dia:

Instalação dos trabalhos;

Leitura das regras da Assembleia;

Eleição de 01 (um) titular representante de movimentos, entidades ou organizações, e 01 (um) suplente representante de movimentos, entidades ou organizações, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2023/2025;

Sendo necessário, a depender da quantidade de trabalhadores de diferentes representações, ocorrerá a Eleição de 01 (um) titular e 01(um) suplente para representante de Trabalhadores do SUAS, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2023/2025;

Sendo necessário, a depender da quantidade de diferentes representações e organizações de usuários do SUAS, ocorrerá a eleição de 01(um) titular e 01(um) suplente para representantes de Usuários do SUAS, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no biênio 2023/2025;

Assuntos de Interesse Geral.

Título VII- De Delegados e Candidatos

Artigo 12. - As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu representante à Assembleia eletiva do CMAS mediante a expedição de ofício endereçado ao CMAS e entregue no dia da inscrição.

Relação dos documentos (fotocópia) do representante:

Carteira de Identidade (CI);

Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

- § 1°. Cada delegado poderá representar apenas uma Entidade.
- § 2°. O delegado terá voz e voto na Assembleia do CMAS e será o representante titular ou suplente mediante resultado da votação.

Título VIII - Da Assembleia Eletiva do CMAS e sua Dinâmica

Artigo 13. - A Assembleia será instalada pelo Presidente da Comissão Especial do CMAS, às 09:00h, em primeira convocação, com a presença de representantes de 50% das entidades representativas da Sociedade Civil de Teotônio Vilela ou, em Segunda chamada, após 15 minutos, com qualquer número de entidades representadas. A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 27 de março de 2023.

Artigo 14. - A Eleição dos segmentos da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS, Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS - para a vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente; Representantes e Organizações de Usuários do SUAS - para a vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente, serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

Artigo 15. - Após a instalação da Assembleia eletiva, o Presidente da Comissão Especial do CMAS procederá na seguinte ordem:

- I Apresentação aos presentes Regulamento da Assembleia.
- II A Presidente da comissão apresentará o secretário que fará o relatório, e a comissão apuradora constituída de 03 (três) pessoas.
- III O Presidente da Assembleia anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS para o biênio 2023/2025, os quais ratificarão publicamente a indicação.
- IV A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia e entregues a cada delegado pela mesa receptora.
- V Cada delegado poderá votar em 01 (uma) entidade candidata.
- VI Os votos serão depositados em urnas disponibilizadas pela Comissão Especial.
- VII Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades.
- VIII Serão considerados válidos os votos que contiverem apenas o nome ou sigla da(s) entidade(s) candidata(s).
- IX Serão considerados nulos os votos destinados a entidades não cadastradas como candidatas, em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

Artigo 8°. - Serão consideradas entidades eleitas como integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2023/2025, 01 (uma) entidade que obtiveram o maior número de votos.

§ 1°. - As demais entidades candidatas, em ordem decrescente de votação, ficam consideradas suplentes.

§ 2º. - Ocorrendo igualdade no número de votos, como critério de desempate, será a entidade que tiver mais tempo de atuação no municipio, ou seja, com maior tempo de existência oficial, aferida pela data constante no CNPJ das mesmas.

Artigo 16. - Concluída a eleição, a Comissão responsável pela realização do processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o ofício com a relação das entidades que integrarão o Conselho e o nome dos Conselheiros representantes 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes e os representantes governamentais indicados por gestores municipais 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes das respectivas secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

## Título IX – Do Calendário

Artigo 17. – Fica instituído o seguinte calendário para todo o processo eleitoral:

24 de janeiro de 2023	Composição da Comissão Eleitoral.
28 de fevereiro de 2023	Aprovação do Edital no CMAS.
17 de março de 2023	Publicação do Edital de Convocação para composição de mandato.
17 a 27 de março de 2023	Prazo para inscrições na Secretaria Executiva do CMAS – com entrega de formulário pessoalmente.
28 de março de 2023	Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral; e o Resultado da Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Teotonio Vilela de todos os inscritos aptos e não aptos.
29 e 30 de março de 2023	Prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral de recurso, no caso de indeferimento da Inscrição.
31 de março de 2023	Prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso.
31 de março de 2023	Publicação do Resultado Final e da Resolução.
04 de abril de 2023	Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente; Representante de Trabalhadores do SUAS pelo FÓRUM dos Trabalhadores do SUAS, Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS - para a vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente; Representantes de Usuários do SUAS - para a vaga de - 01(um) titular e 01(um) suplente. Serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas e coordenadas pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na sala do conselho, localizada na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 1411- Centro.
11 de abril de 2023	Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2023 - 2025, e primeira Reunião Ordinária da Gestão 2023-2025, na sala do conselho, localizada na Avenida Maria Jeane Moreira Samapaio, 1411- Centro. Das 9 h às 11 horas.
12 de abril de 2023	Encaminhamento ao Executivo Municipal com pedido de publicação de portaria dos membros do CMAS para o biênio 2023-2025.

## Título X - Da Comissão Especial Eleitoral

Artigo 18. Fica instituída a Comissão Especial Eleitoral, através da Resolução CMAS nº 05/2023 de 28 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

PRESIDENTE: Ana Paula de Lima Medeiros 1° SECRETÁRIO: Juliana Aparecida de Jesus

MEMBRO: Cacilda Costa de Lima MEMBRO: Joana Pereira da Silva

Título XI - Dos Dispositivos Finais

Artigo 19. - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores. E os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, instância deliberativa administrativa.

Artigo 20. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Joyce Evans Barbosa Silva Código Identificador:619B633F

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE RETIFICAÇÃO DA COTAÇÃO Nº 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Material (Compras), vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Contratação de Empresa Especializada para realização da Análise do Lodo da Estação de Tratamento de Água - ETA e da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE com Emissão dos respectivos Laudos Técnicos Físico-Químico e Bacteriológico, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura dispensa de licitação.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análise do lodo da Estação de Tratamento de Água - ETA com emissão dos respectivos laudos técnicos físico-químico e bacteriológico, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: Concentrações de sólidos (mg/L); Densidade; Demanda bioquímica de oxigênio DBO (mg/L); Demanda química de oxigênio DQO (mg/L); Umidade; Turbidez (uT); Cor (uC); pH: Temperatura (0C); Coliformes Totais (NMP/100mL) e Escherichia Coli.	Un	2		
02	Contratação de empresa especializada para realização de coletas e análise do lodo da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE com emissão dos respectivos laudos técnicos físico-químico e bacteriológico, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: Concentrações de sólidos (mg/L); Densidade; Demanda bioquímica de oxigênio DBO (mg/L); Umidade: Turbidez (uT); Cor (uC); pH; Temperatura (OC); Coliformes Totais (NMP/100mL) e Escherichia Coli.	Un	2		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial o Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 60 (sessenta dias) dias a partir da data de sua apresentação.

Entrega das cotações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv@hotmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 16 de março de 2023.

## ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES

Setor de Material

Publicado por: Emanuela da Silva Barbosa Código Identificador:F98A5B1C

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 05 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESCOAMENTO DA ÁGUA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TRAIPU/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, terreno sob as coordenadas geográficas que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PONTO 1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 9°58'7.91"S e 37° 0'6.37"O; deste segue confrontando com terreno vizinho lateral, o vértice **PONTO 3**, de coordenadas 9°58'7.85"S e 37° 0'5.71"O; deste segue confrontando com terreno dos fundos, o vértice **PONTO 4**, de coordenadas 9°58'7.99"S e 37° 0'5.70"O; deste segue confrontando com terreno vizinho lateral, o vértice **PONTO 2**, de coordenadas 9°58'8.04"S e 37° 0'6.36"O.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se em realizar melhoria da infraestrutura de escoamento da água.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Munícipio.

**Art.** 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

## TRAIPU/AL, 16 DE MARÇO DE 2023

## MANUEL LUCAS KUMMER DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador: B6723980

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N.º 06 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESCOAMENTO DA ÁGUA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TRAIPU/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

## **RESOLVE:**

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, terreno sob as coordenadas geográficas que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PONTO 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 9°58'7.99"S e 37° 0'7.03"O; deste segue confrontando com casa vizinha lateral, o vértice PONTO 2, de coordenadas 9°58'7.91"S e 37° 0'6.37"O; deste segue confrontando com vizinho dos fundos, o vértice PONTO 4, de coordenadas 9°58'8.03"S e 37°0'6.36"O; deste segue confrontando com casa vizinha lateral, o vértice PONTO 3,

de coordenadas 9°58'8.12"S e 37° 0'7.02"O. Deste segue confrontando com a Rua Itamarati.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se em realizar melhoria da infraestrutura de escoamento da água.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Munícipio.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

## TRAIPU/AL, 16 DE MARÇO DE 2023

## MANUEL LUCAS KUMMER DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti **Código Identificador:** A4849942

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 28.12-01/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02.

Objeto: Primeiro termo aditivo de contrato, cujo objeto é o equilíbrio econômico-financeiro do item 4.1 – PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMSSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (COM FRETE).

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR JULIO TOLEDO CABRAL NETO

Inova Construções, Serviços e Telecomunicações LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu-AL, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti **Código Identificador:** 28FA5ECE

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 21.02-01/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa F3 Consultoria e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.498.695/0001-77.

Objeto: Primeiro termo aditivo de contrato, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do termo de contrato de n 21.02-01/2022, com fundamento na alínea d, Inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/1993, em virtude do cumulativo do INCC, no percentual de 8.3089%.

Data de Assinatura: 13 de março de 2023.

Signatários:

MÂNUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR THANNYS NASCIMENTO DA SILVA

F3 Consultoria e Projetos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu-AL, 14 de março de 2023.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador: DC2AF458

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE REVOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 01260010/2023.

Contratante: Município de Viçosa. Objeto: Solicitação de medicamentos, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 1.156,00 (hum mil cento e cinquenta e seis).

Contratado: FARMÁCIA SÃO MARCOS EIRELI, Inscrita no

CNPJ nº 19.961.738/0001-43

Ratificação: 19/março/2023. Publicado por: Luiz Matheus Marques

de Gois. Código Identificador: B1D3F5AC

Viçosa/AL, 16 de março de 2023.

## JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois **Código Identificador:**50657B70

## GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01260010/2023.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Assunto:** Solicitação de Medicamentos.

## **DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem

adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **DAL COMÉRCIO LTDA**, com o CNPJ: 05.325.467/0002-06 com o valor total de R\$ 1.183,36 para atender as demandas a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 16 de março de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito

> Publicado por: Luiz Matheus Marques de Gois Código Identificador: A3512212

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 08/2023/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM)

PORTARIA Nº 08/2023/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 1ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado e cadastro reserva para professores do Programa de Recomposição da Aprendizagem para cumprimento da política municipal de atendimento à Educação Inclusiva — Edital/SEMED - 003/2023.

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1	Janaina Lima da Cunha	CLASSIFICADO
2	Maria Eliema da Silva	CLASSIFICADO
3	Tiago dos Santos	CLASSIFICADO
4	Ceciliana Trajano Toledo	CLASSIFICADO
5	Andreza da Silva Souto	CLASSIFICADO
6	Edilene Freire Lima	CLASSIFICADO
7	Quitéria Lopes Dias da Silva	CLASSIFICADO
8	Heloisa Cecília de Araújo Silva	CLASSIFICADO
9	Jaciara Aparecida Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
10	Williane Maria da Silva Leal	CLASSIFICADO
11	Eneias Miguel de Lima	CLASSIFICADO
12	Ângela Maria da Silva Feitosa	CLASSIFICADO
13	Luana Maria da Silva	CLASSIFICADO
14	Rosângela Almeida Sampedro	CLASSIFICADO
15	Iara Karine dos Santos Lins	CLASSIFICADO
16	Tamires Maria Pereira Batista	CLASSIFICADO
17	Poliana Fabrícia Cavalcante Pereira	CLASSIFICADO
18	Ivânia Lúcia de Andrade Nascimento	CLASSIFICADO
19	Ana Marcia da Silva	CLASSIFICADO
20	Cristiane Costa Ramalho	CLASSIFICADO
21	Gilmara Célia Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO
22	Thamires Vieira da Silva	CLASSIFICADO
23	Elaine Gomes Rodrigues	CLASSIFICADO
24	Elenice Maria de Araújo	CLASSIFICADO
25	Marina Campos da Silva	CLASSIFICADO
26	Flavia Correia da Silva	CLASSIFICADO
27	Maria Isaila Oliveira da silva Costa	CLASSIFICADO
28	Joelma Maria dos Santos Lima	CLASSIFICADO
29	Silvaneide Ferreira de Lima	CLASSIFICADO
30	Maria Edvânia dos Santos	CLASSIFICADO
31	Aline Gomes Bezerra dos Santos	CLASSIFICADO
32	Gilvânia Maria Santana	CLASSIFICADO
33	Josilda Galdino dos Santos Cesário	CLASSIFICADO
34	Adenice Alves da Silva	CLASSIFICADO
35	Gilberto Siqueira	CLASSIFICADO
36	Danielle Gomes Alves	CLASSIFICADO
37	Aryelle Correia de Souza	CLASSIFICADO
38	Claudemir Santos Lourenço	CLASSIFICADO
39	Patrícia Sobreira Lima Leite	CLASSIFICADO

40	Meiriellen Bezerra Macedo	CLASSIFICADO
41	Flavia Lopes Pimentel Barbosa	CLASSIFICADO
42	Arlete Maria da Silva	CLASSIFICADO
43	Valdirene Gomes da Conceição	CLASSIFICADO
44	Gilvaneide Ferreira da Silva	CLASSIFICADO
45	Maria Zilda de França	CLASSIFICADO
46	José Cláudio Ramalho de Lima	CLASSIFICADO
47	Valquíria Maria da Silva	CLASSIFICADO
48	Lívia Suzana de Oliveira	CLASSIFICADO
49	Adhja Lyllian Estevan de Melo Alves	CLASSIFICADO
50	Joice Ribeiro de Souza	CLASSIFICADO
51	Enyle Rayane dos Santos	CLASSIFICADO
52	Juciene Nogueira Almeida de Brito	CLASSIFICADO
53	Maria Arlete da Costa Silva	CLASSIFICADO
54	Sheila Suziane Martins Henrique	CLASSIFICADO
55	Jane Oliveira da Silva Santos	CLASSIFICADO
56	Glenda Rúbia Santos Moura	CLASSIFICADO
57	Roberta Cristina de Sá	CLASSIFICADO
58	Maria Rutilane de Araújo da Silva	CLASSIFICADO
59	Maria Claudenice Lima de Almeida	CLASSIFICADO
60	Elaine Daniela de Oliveira Silva Ferro	CLASSIFICADO

Art. 2°. Os candidatos acimas mencionados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, centro, entre os dias 17, 20 e 21 de março do corrente ano, das 8:00 as 12:00, munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados, devidamente acondicionados em envelope:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE OUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)

**CPF** 

PIS/PASEP

PROVA DE HABILITAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

RESERVISTAS (HOMENS)

RG

TÍTULO DE ELEITOR

- Art. 3º Por necessidade da Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.
- Art. 4º Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de março de 2023.

## LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação SEMED – PMDG

> Publicado por: Sirlandro Rodrigues de Amorim Código Identificador:DCABD648

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria em marketing digital, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA №:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. \_\_\_\_/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ \_\_\_ \_\_ \_ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL, PARA DAR SUPORTE, TREINAMENTO E ASSESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E GRÁFICO, COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS.	MESES	09		

## Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

ocal e Data				
<inserir algarismo="" ano="" cidade="" dia="" em="" mês=""></inserir>				
ome				
PF				
epresentante				
AZÃO SOCIAL				
NPJ				

## Observações:

- 1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
- 2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- 4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **17 de março de 2023** a **23 de março de 2023**.

Dois Riachos/AL, 16 de março de 2023.

## MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA

Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

> Publicado por: Maria Clecia da Silva Bezerra Código Identificador:33B01BCA

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R\$ 989.640,00** (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 01 - LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA								
Lote	Quant. Kit	Item	Descrição	Unidade	Quant.			
		1	PAPEL HIGIÊNICO COM 30 METRO CADA	Pacote	1			
		2	PEDRAS DE SABÃO COM 200 G CADA	Unidade	5			
		3	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	Unidade	1			
01	27,000	4	4 DETERGENTE 500 ML		1			
01	27.000	5	SABÃO EM PÓ DE 500 MG	Pacote	1			
		6	SABONETES 90 MG CADA	Unidade	4			
		7	CREME DENTAL DE 90 MG	Unidade	1			
		8	PACOTE DE ABSORVENTE COM 8 UNIDADES	Pacote	1			
Valor unitário	R\$27,49	Valor total do lot	e	R\$ 742.230,00	·			

Lote	Quant. Kit	Item	Descrição		Unidade	Quant.
	1	1	LOTE 02	COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01		1
			PAPEL HIGIÊNICO COM 3	0 METRO CADA		
		2	PEDRAS DE SABÃO COM 200 G CADA		Unidade	5
02	9.000	3	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO		Unidade	1
		4	DETERGENTE 500 ML		Unidade	1
		5	SABÃO EM PÓ DE 500 MG		Pacote	1
		6	SABONETES 90 MG CADA		Unidade	4
		7	CREME DENTAL DE 90 M	CREME DENTAL DE 90 MG		1
		8	PACOTE DE ABSORVENTE COM 8 UNIDADES		Pacote	1
Valor unitário	Valor unitário		Valor total do lote		R\$ 247.410,00	

Data de Assinatura: 03 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de março de 2023.

## PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:7E633E1E

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 01.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: R\$ 281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de infraestrutura.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00	KRONA
47	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)		30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00	MARI
48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidade	30	R\$ 172,00	R\$ 5.160,00	MARI
49	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=3/4"	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	KRONA
50	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1"	Unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	KRONA
51	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1 1/4"	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	KRONA
52	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1/2"	Unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	KRONA
53	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	Unidade	38	R\$ 70,00	R\$ 2.660,00	LORENZETI
54	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unidade	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00	DUDA
55	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)		23	R\$ 155,00	R\$ 3.565,00	MARI
56	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)		23	R\$ 190,00	R\$ 4.370,00	MARI
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M		30	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00	BRANOX
58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA.		23	R\$ 540,00	R\$ 12.420,00	BRANOX
73	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 58.	TT-11-1-	7	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00	BRANOX

## 1.1.2. órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00	KRONA
47	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)		10	R\$ 74,00	R\$ 740,00	MARI
48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidade	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00	MARI
49	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=3/4"	Unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	KRONA
50	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1"	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	KRONA
51	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1 1/4"	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	KRONA
52	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1/2"	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	KRONA
53	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	Unidade	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	LORENZETI
54	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unidade	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00	DUDA
55	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)		7	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00	MARI
56	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)		7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00	MARI
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M		10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	BRANOX
58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. LOTE PARA AMPLA	Unidade	7	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00	BRANOX

	CONCORRENCIA.					
73	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 58.	Unidada	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00	BRANOX

Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00	KRONA
47	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	Unidade	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00	MARI
48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidade	60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00	MARI
49	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=3/4"	Unidade	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	KRONA
50	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1"	Unidade	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00	KRONA
51	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1 1/4"	Unidade	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	KRONA
52	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1/2"	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	KRONA
53	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	Unidade	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00	LORENZETI
54	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unidade	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00	DUDA
55	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Unidade	45	R\$ 155,00	R\$ 6.975,00	MARI
56	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Unidade	45	R\$ 190,00	R\$ 8.550,00	MARI
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Unidade	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00	BRANOX
58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA.	Unidade	45	R\$ 540,00	R\$ 24.300,00	BRANOX
73	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 58.	Unidade	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00	BRANOX

Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
15	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00	KRONA
47	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)		100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00	MARI
48	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidade	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00	MARI
49	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=3/4"	Unidade	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	KRONA
50	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1"	Unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	KRONA
51	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1 1/4"	Unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	KRONA
52	FLANGE PVC RIGIDO ROSCAVEL COM, SEXTAVADO E SEM FUROS D=1/2"	Unidade	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	KRONA
53	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	Unidade	125	R\$ 70,00	R\$ 8.750,00	LORENZETI
54	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	DUDA
55	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)		75	R\$ 155,00	R\$ 11.625,00	MARI
56	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)		75	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00	MARI
57	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	Unidade	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	BRANOX
58	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M. LOTE PARA AMPLA CONCORRENCIA.	Unidade	75	R\$ 540,00	R\$ 40.500,00	BRANOX
73	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00° M. COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DO LOTE 58.	Unidade	25	R\$ 540,00	R\$ 13.500,00	BRANOX

Data de Assinatura: 13 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de março de 2023.

## PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:1EC9F1DC

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 01.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: R\$ 355.502,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dois reais). Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de infraestrutura.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 1,16	R\$ 87,00	KRONA
02	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 2,35	R\$ 176,25	KRONA
03	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 6,80	R\$ 510,00	KRONA
04	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 5,40	R\$ 405,00	KRONA
05	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25	KRONA
06	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 4,10	R\$ 307,50	KRONA
07	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 8,50	R\$ 637,50	KRONA
08	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50	KRONA
09	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00	KRONA
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00	KRONA
11	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	KRONA
12	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	KRONA
13	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00	KRONA
14	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00	KRONA
16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 2,85	R\$ 213,75	KRONA
17	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 5,20	R\$ 390,00	KRONA
18	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 6,30	R\$ 472,50	KRONA
19	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 10,90	R\$ 817,50	KRONA
20	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 17,50	R\$ 1.312,50	KRONA
21	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 2,40	R\$ 180,00	KRONA
22	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00	KRONA
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00	KRONA
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50	KRONA
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	75	R\$ 13,00	R\$ 975,00	KRONA
27	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50	KRONA
28	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 14,90	R\$ 1.117,50	KRONA
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00	KRONA
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50	KRONA
32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50	KRONA
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00	KRONA
34	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00	KRONA
35	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	38	R\$ 7,50	R\$ 285,00	KRONA
36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	38	R\$ 8,50	R\$ 323,00	KRONA
37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	38	R\$ 15,00	R\$ 570,00	KRONA
38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	38	R\$ 23,00	R\$ 874,00	KRONA
39	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	Unidade	38	R\$ 18,40	R\$ 699,20	REAL
40	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	Unidade	38	R\$ 22,40	R\$ 851,20	REAL
41	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	Unidade	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00	KRONA
42	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Unidade	38	R\$ 10,00	R\$ 380,00	KRONA
43	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 "	Unidade	38	R\$ 44,00	R\$ 1.672,00	REAL
	•	<u>-</u>	-	<u>-</u>		

85

44	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "		38	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00	REAL
45	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "		38	R\$ 28,00	R\$ 1.064,00	REAL
46	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 "	Unidade	38	R\$ 76,00	R\$ 2.888,00	REAL
63	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO		26	R\$ 328,00	R\$ 8.528,00	HERC
64	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	Unidade	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00	HERC
65	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	Unidade	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	HERC
66	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	Unidade	45	R\$ 11,50	R\$ 517,50	HERC
69	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO		45	R\$ 10,00	R\$ 450,00	PULVITEC
70	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS		23	R\$ 347,00	R\$ 7.981,00	CELITE
71	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA		17	R\$ 9,60	R\$ 163,20	HERC
72	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Unidade	17	R\$ 8,20	R\$ 139,40	HERC

1.1.2. órgãos Participantes: 1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 1,16	R\$ 29,00	KRONA
02	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 2,35	R\$ 58,75	KRONA
03	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00	KRONA
04	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 5,40	R\$ 135,00	KRONA
05	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 2,55	R\$ 63,75	KRONA
06	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50	KRONA
07	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	KRONA
08	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50	KRONA
09	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00	KRONA
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00	KRONA
11	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00	KRONA
12	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00	KRONA
13	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00	KRONA
14	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	KRONA
16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 2,85	R\$ 71,25	KRONA
17	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00	KRONA
18	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50	KRONA
19	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50	KRONA
20	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50	KRONA
21	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00	KRONA
22	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00	KRONA
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	KRONA
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50	KRONA
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00	KRONA
27	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50	KRONA
28	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50	KRONA
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 23,00	R\$ 575,00	KRONA
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50	KRONA
32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50	KRONA
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00	KRONA
34	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00	KRONA
35	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00	KRONA
36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00	KRONA
37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS,	Unidade	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	KRONA

	SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO		1	Ì	Ì	I
38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	' Unidade	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00	KRONA
39	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO BITOLA 1/2 "	Unidade	12	R\$ 18,40	R\$ 220,80	REAL
40	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO BITOLA 3/4 "	Unidade	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80	REAL
41	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	Unidade	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00	KRONA
42	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Unidade	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	KRONA
43	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO BITOLA 1 "	Unidade	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00	REAL
44	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO BITOLA 1 1/4 "	Unidade	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	REAL
45	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO BITOLA 3/4 "	Unidade	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00	REAL
46	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO BITOLA 1 1/2 "	Unidade	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00	REAL
63	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Thidada	8	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00	HERC
64	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	Unidade	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00	HERC
65	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	Unidade	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	HERC
66	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)		15	R\$ 11,50	R\$ 172,50	HERC
69	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidade	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	PULVITEC
70	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Unidade	7	R\$ 347,00	R\$ 2.429,00	CELITE
71	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Unidade	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00	HERC
72	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Unidade	5	R\$ 8,20	R\$ 41,00	HERC

## Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 1,16	R\$ 174,00	KRONA
02	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50	KRONA
03	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00	KRONA
04	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00	KRONA
05	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50	KRONA
06	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00	KRONA
07	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	KRONA
08	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00	KRONA
09	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00	KRONA
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	120	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00	KRONA
11	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00	KRONA
12	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00	KRONA
13	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00	KRONA
14	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	KRONA
16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50	KRONA
17	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	KRONA
18	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00	KRONA
19	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	KRONA
20	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00	KRONA
21	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	KRONA
22	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	KRONA
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	KRONA
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	KRONA
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	KRONA
27	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	KRONA
28	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00	KRONA
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	KRONA
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	KRONA

32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00	KRONA
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00	KRONA
34	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	KRONA
35	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50	KRONA
36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	75	R\$ 8,50	R\$ 637,50	KRONA
37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00	KRONA
38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	75	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00	KRONA
39	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	Unidade	75	R\$ 18,40	R\$ 1.380,00	REAL
40	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	Unidade	75	R\$ 22,40	R\$ 1.680,00	REAL
41	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	Unidade	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00	KRONA
42	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Unidade	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00	KRONA
43	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 "	Unidade	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00	REAL
44	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "	Unidade	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00	REAL
45	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	Unidade	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00	REAL
46	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 "	Unidade	75	R\$ 76,00	R\$ 5.700,00	REAL
63	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Unidade	53	R\$ 328,00	R\$ 17.384,00	HERC
64	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	Unidade	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	HERC
65	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	HERC
66	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	Unidade	90	R\$ 11,50	R\$ 1.035,00	HERC
69	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidade	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	PULVITEC
70	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Unidade	45	R\$ 347,00	R\$ 15.615,00	CELITE
71	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Unidade	35	R\$ 9,60	R\$ 336,00	HERC
72	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Unidade	35	R\$ 8,20	R\$ 287,00	HERC

## Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 1,16	R\$ 290,00	KRONA
02	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50	KRONA
03	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00	KRONA
04	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00	KRONA
05	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50	KRONA
06	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00	KRONA
07	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00	KRONA
08	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00	KRONA
09	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00	KRONA
10	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00	KRONA
11	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00	KRONA
12	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	200	R\$ 19,50	R\$ 3.900,00	KRONA
13	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00	KRONA
14	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	KRONA
16	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 2,85	R\$ 712,50	KRONA
17	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00	KRONA
18	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00	KRONA
19	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00	KRONA
20	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00	KRONA
21	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00	KRONA
22	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	KRONA
23	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00	KRONA
24	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, COR	Unidade	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	KRONA

	MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL					
25	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	KRONA
27	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00	KRONA
28	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00	KRONA
29	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00	KRONA
31	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	KRONA
32	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00	KRONA
33	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00	KRONA
34	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	KRONA
35	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	125	R\$ 7,50	R\$ 937,50	KRONA
36	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidade	125	R\$ 8,50	R\$ 1.062,50	KRONA
37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	'Unidade	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00	KRONA
38	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	' Unidade	125	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00	KRONA
39	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 "	Unidade	125	R\$ 18,40	R\$ 2.300,00	REAL
40	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	Unidade	125	R\$ 22,40	R\$ 2.800,00	REAL
41	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	Unidade	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00	KRONA
42	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	Unidade	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00	KRONA
43	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 "	Unidade	125	R\$ 44,00	R\$ 5.500,00	REAL
44	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 "	Unidade	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00	REAL
45	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 "	Unidade	125	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00	REAL
46	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 "	Unidade	125	R\$ 76,00	R\$ 9.500,00	REAL
63	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM. CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Unidade	88	R\$ 328,00	R\$ 28.864,00	HERC
64	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	Unidade	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	HERC
65	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	HERC
66	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	Unidade	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	HERC
69	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidade	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	PULVITEC
70	MICTORIO INDICUDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Unidade	75	R\$ 347,00	R\$ 26.025,00	CELITE
71	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	Unidade	58	R\$ 9,60	R\$ 556,80	HERC
72	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Unidade	58	R\$ 8,20	R\$ 475,60	HERC

Data de Assinatura: 13 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de março de 2023.

## PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador: 785F7FBF

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 20.008.831/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 01.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R\$ 60.601,00** (**Sessenta mil seiscentos e um reais**). Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de infraestrutura.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL		75	R\$ 21,90	R\$ 1.642,50	FORTLEV
30	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	75	R\$ 21,90	R\$ 1.642,50	FORTLEV
59	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidada	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00	QMAX

## Alagoas , 17 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO $X \mid N^{\circ}$ 2008

60	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA UN 121,76 POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	15	R\$ 121,76	R\$ 1.826,40	QMAX
62	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA		26	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00	MDG

## 1.1.2. órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenv. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		25	R\$ 21,90	R\$ 547,50	FORTLEV
30	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	25	R\$ 21,90	R\$ 547,50	FORTLEV
59	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00	QMAX
60	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA UN 121,76 POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	5	R\$ 121,76	R\$ 608,80	QMAX
62	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA		8	R\$ 99,00	R\$ 792,00	MDG

Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
26	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00	FORTLEV
30	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00	FORTLEV
59	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOIOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00	QMAX
60	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA UN 121,76 POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	30	R\$ 121,76	R\$ 3.652,80	QMAX
62	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA		53	R\$ 99,00	R\$ 5.247,00	MDG

## Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
26	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidade	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00	FORTLEV
30	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidade	250	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00	FORTLEV
59	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00	QMAX
60	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA UN 121,76 POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Unidade	50	R\$ 121,76	R\$ 6.088,00	QMAX
62	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA		88	R\$ 99,00	R\$ 8.712,00	MDG

Data de Assinatura: 13 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por: Ivanildo Almeida Silva Código Identificador:2936836E